

O trabalhador, o pobre que mora no mato, quando precisa de tutela jurisdicional, além de ter que se locomover até a Comarca, procurar o fórum, tem que procurar três justiças diferentes. Como essas varas especializadas poderiam reunir competência, para facilitar a vida do camponês? Quando se fala em camponês, em gente pobre, o Estado logo coloca: por que esse aparato? Falar-se em programa social parece que dói no bolso do Governo. Para certos programas, contudo, que desservem à Nação e servem a interesses alienígenas, não somos consultados. Gasta-se, neles, com a maior benevolência. Mas basta falar-se em realizar programa social, em dar atendimento ao povo nas suas necessidades básicas, e parece que o Estado sofre muito por ter que gastar dinheiro. A estrutura e a reforma agrária só se fazem com dinheiro. Se quisermos economizar extingamos o propósito de se fazer reforma agrária. O Incrá só funciona para impedir que a reforma agrária se consuma. É um pelego, um órgão amortecedor — e todo mundo sabe disso, não estou fazendo denúncia nova aqui. Se adotarmos uma atitude do tipo "tá bonzinho" estamos, então, sendo coniventes com esse estado de coisas. Então, que se extinga o Incrá, o que seria uma economia maravilhosa. Que se extinga o MIRAD, outra grande economia. Se a questão é econômica, sejamos honestos, reais e verdadeiros. Sejamos, pela primeira vez na vida, leais com o nosso povo, porque daí a reforma agrária será feita pelas vias de fato.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Carneiro) — Gostaria de fazer mais um registro, e estimaria bastante que a Dr^a Maria Rita Senne Capone — que tem o direito e a liberdade de responder ou não — pudesse dizer que está disposta a responder.

O SR. RELATOR (Plínio Arruda Sampaio) — Tenho a impressão de que a Dr^a Maria Rita não entendeu perfeitamente a pergunta do Presidente. O que ele quis dizer é que na hipótese de, no desenvolvimento dos trabalhos, se chegasse a um impasse — se houvesse a possibilidade da criação de uma vara — esta estaria melhor colocada na Justiça Estadual ou na Justiça Federal? Bem, onde o camponês poderia receber melhor atendimento, se através da justiça organizada no âmbito dos Estados ou no âmbito federal. A pergunta, aliás, tem sido de grande debate na Comissão. Tenho a impressão de que o Dr. Jairo Carneiro quis fazê-la exatamente revestida de outra roupagem, para obter a resposta. É a pergunta que se quer fazer. Na opinião das pessoas que trabalham no campo, das pessoas que de fato estão sofrendo a opressão do latifúndio, qual seria mais justa: a Justiça Federal ou a Justiça Estadual? Daí veio a pergunta. De modo que é nesse sentido a pergunta feita a V. S^a

A SRA. MARIA RITA SENNE CAPONE — Acredo, e reitero mais uma vez, que se fazer opção em um beco sem saída é uma situação muito difícil. Então, permanecer, ligada à competência da Justiça Federal, mas ela terá que ser mudada. Sendo federal, está mais longe dos conflitos, mais independente. Ela terá que assumir toda a competência da Justiça Agrária. E estaremos a meio passo para a Justiça Federal se desmembrar, repito, desde que assuma toda a competência da Justiça Agrária, inclusive com relação a conflitos

de terras, a litígios, a crimes, a brigas entre particulares na disputa da terra. Se a Justiça Federal se propuser a assumir toda a competência pesada da Justiça Agrária, tenho a impressão de que em breve, muito em breve, isso será subdividido. Da especialização da Justiça Federal nascerá a Justiça Agrária — por muitos caminhos, talvez mais lentos.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Carneiro) — Agradeço a Dr^a Maria Rita Senne Capone pela atenção. Se o Relator quiser usar da palavra, poderá fazê-lo, para concluirmos.

O SR. RELATOR (Plínio Arruda Sampaio) — Apenas para reiterar, ao final, que o objetivo desse tipo de reuniões é colher elementos representativos de vários grupos sociais. E muitas vezes o processo contraditório é o melhor. Todos que me conhecem sabem que tenho uma longa história na reforma agrária e estudo da legislação agrária do País. Já paguei alguns preços por causa disso.

Mas fiz questão de colocar a polêmica para provocar o debate e ouvir os argumentos. Queria que os colegas Constituintes ouvissem os argumentos dos que estão trabalhando, de fato, nessa questão. E nesse sentido congratulo-me com os expositores e com a nossa Comissão, porque hoje acho que conseguimos fazer com que as questões aqui abordadas não o fossem da maneira formal, meros relatórios perdidos. Queremos, realmente, um debate pelo qual se possa ver e sentir o que cada grupo social espera da Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jairo Carneiro) — Muito bem. O nosso ilustre Relator expressou-se aqui, em nome de todos os membros da Subcomissão. Trago também os nossos agradecimentos ao Dr^a Maria Rita Senne Capone, ao Dr. Ivan de Sá, ao Sr. André Montalvão da Silva pelas presenças.

Antes de encerrar, queremos repetir os termos da convocação para as sessões de amanhã, com audiências públicas: às 14:30 horas, painel sobre a Justiça do Trabalho, com a presença de representantes expositores da CUT, CGT, e USI. Às 20 horas, a Comissão de Justiça e Paz estará presente, entre nós, para mais uma audiência pública.

Agradecemos a todos e declaramos encerrada esta sessão.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO

SUBCOMISSÃO DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4^a-Reunião (Extraordinária), Realizada em 24 de abril de 1987

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às catorze horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Organização dos Poderes e Sistema de Governo, Anexo II da Câmara dos Deputados, reuniu-se a Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público, com a presença dos seguintes Senhores Constituintes: José Costa, Presidente, Jairo Carneiro e Plínio Martins, Vice-Presidentes, Plínio Ar-

ruda Sampaio, Relator, Adolfo de Oliveira, Ivo Mainardi, Raul Ferraz, Moisés Pimentel, Nilso Sguarezi, Ronaro Corrêa e Adhemar de Barros Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições. Ordem do Dia: o Senhor Presidente informou que a reunião se destinava a colher subsídios sobre a Justiça do Trabalho, vista sob a ótica do trabalhador. Isto posto, apresentou os expositores: Dr. Alceu Portocarrero, Vice-Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores — CGT; Dr. Antonio Alves de Almeida, Diretor da União Sindicalista Independente — USI; e Sr. Armando Rollemberg, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas — FENAJ. Em primeiro lugar falou o representante da CGT, logo após o representante da USI e, finalmente, o da FENAJ. Todos defenderam uma justiça trabalhista mais dinâmica e menos onerosa para o trabalhador. Interpelaram os conferencistas os Senhores Constituintes: Plínio Arruda Sampaio, Relator; Leite Chaves, Ivo Mainardi e Jairo Carneiro. O Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores conferencistas e congratulou-se com o brilhantismo das exposições. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente, às dezessete horas e cinquenta minutos, convocando os Senhores Constituintes para a próxima reunião ordinária, a realizar-se às nove horas e trinta minutos do dia vinte e sete do corrente, quando serão ouvidos os senhores professores José Lamartine Corrêa de Oliveira, Roberto de Oliveira Santos e Luiz Pinto Ferreira, que falarão sobre a "Corte Constitucional". As notas gravadas, depois de transcritas, farão parte destes registros, publicando-se a sua íntegra no **Diário da Assembleia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Tasmânia Maria de Brito Guerra, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, Constituinte **José Costa**.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Declaro abertos os trabalhos da nossa audiência pública de hoje. Os presentes terão oportunidade de ouvir os representantes da Central Única dos Trabalhadores, da Confederação Geral dos Trabalhadores, da União Sindicalista Independente e da Federação Nacional dos Jornalistas sobre o tema "A Justiça do Trabalho sob a Ótica dos Trabalhadores".

Convido as pessoas que farão as exposições representando a CGT, a USI, a CUT e a Fenaj, a tomarem assento à mesa.

Pego aos presentes — se não houver constrangimento — que ocupem os lugares a partir da segunda fila.

Passo a palavra ao Vice-Presidente da Confederação Geral dos Trabalhadores, Sr. Alceu Portocarrero, para fazer a sua exposição, lembrando a S. S^a que, em função do número de participantes do painel de hoje, terá 35 minutos para fazê-la.

Logo após, ouviremos os demais expositores, quando então os Srs. Constituintes terão oportunidade, de acordo com a ordem de inscrição, de fazer as interpelações e questionamentos aos expositores.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Sr. Presidente, demais membros da Mesa, Srs. Constituintes, companheiros e companheiras, inicial-

mente registra com entusiasmo esse exercício da democracia, que é a oportunidade concedida pelos Constituintes aos mais diversos segmentos da sociedade de participarem dessas audiências públicas, trazendo como colaboração suas idéias, sugestões, enfim, chegando mesmo ao debate, visando única e exclusivamente o aprimoramento do texto constitucional.

Esse método de trabalho, altamente construtivo e elogiável, está sintetizado numa frase felicíssima que ouvi na semana passada em um dos canais de televisão, proferida por um ilustre Constituinte, coincidentemente membro desta Subcomissão:

"Temos que fazer aqui dentro o que a opinião pública quer lá fora."

Com a minha participação, hoje, espero trazer um pouco dessa opinião pública, em face da minha tríplice representatividade: Vice-Presidente da CGT, com 1.600 entidades filiadas, abrangendo um universo próximo a trinta milhões de trabalhadores; Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade, representando cerca de 400 mil trabalhadores em comunicação social e telecomunicação em todo o País, e finalmente, como Presidente recém-eleito da Associação Nacional dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho, tenho a oportunidade de falar em nome de toda essa representação, num total de mais de 2.000 representantes, presentes desde o Tribunal Superior do Trabalho, passando pelos 15 Tribunais Regionais do Trabalho, a té as 496 Juntas de Conciliação e Julgamento espalhadas por toda a imensidão do Brasil, desde Parintins e Boa Vista, ao Norte, até São Miguel do Oeste, Santo Ângelo e Uruguaiana, nas fronteiras dos vizinhos países do Sul.

Desde logo quero deixar registrados três aspectos fundamentais do que aqui pretendo comentar:

Primeiro, que é da própria representação classista uma autocrítica no sentido de que ela precisa ser aprimorada, ser mais eficiente, livre das injunções políticas em sua atuação. Mas, ao mesmo tempo, ressalto que esse problema sério é da lei ordinária, pois à Constituição só cabe cuidar de preservá-la, se assim entenderem os Constituintes, mantendo o princípio da paridade em todas as instâncias do Judiciário trabalhista.

Em segundo lugar, porque há ameaças a essa preservação, a essa conquista social de mais de meio século, e porque os inimigos da representação classista, principalmente quando querem ocupar esse espaço, não medem os meios e as palavras para fazerem valer seus pontos de vista e seus interesses pessoais, usando inclusive de meias-verdades, como ocorrido aqui mesmo nesta Subcomissão por ocasião da palestra do ilustre presidente da Anamatra, Dr. Antônio Carlos Chedid, Presidente da JCJ de Lages, Santa Catarina, cabe a contestação. Aliás o princípio do contraditório é adotado com o maior respeito no poder judiciário.

Finalmente, em terceiro lugar, entendo ser oportuno propor o aprimoramento do próprio Poder Judiciário Trabalhista, mesmo reconhecendo que para isso necessário se faz modificar toda a legislação processual e até a trabalhista. Oportunidade, porque os Constituintes, cumprida essa sua missão, continuarão integrando o Poder Legislativo e poderão aperfeiçoar toda a estrutura legal vigente.

Começo pelo terceiro ponto

Como se pode buscar o aprimoramento da Justiça do Trabalho?

Inicialmente, a título ilustrativo, informo alguns dados estatísticos, para dar posturas às perguntas formuladas por ilustres membros desta Subcomissão ao presidente da Anamatra, que ficaram no ar, porque S. S^a informou que não tinha condições de responder.

Há cerca de 10 anos, no ano de 1976, ingressaram na Justiça do Trabalho exatamente 467.179 dissídios — reclamações — individuais. Desses, 324.555 foram julgados e houve 142.624 conciliações: 44%.

Hoje, em todo o País, as reclamações trabalhistas alcançam mais de 1 milhão por ano. Só na 1^a Região, Rio de Janeiro, são cerca de 160.000. Curioso observar que só uma ínfima parte daquele 1 milhão, cerca de 10.000, ou 1%, alcança o Tribunal Superior do Trabalho. E dessas, poucas dezenas sobem ao Supremo Tribunal Federal, por envolverem matéria constitucional.

O Tribunal Regional do Trabalho da 12^a Região, ao qual pertence a JCJ de Lages, presidida pelo ilustre presidente da Anamatra, em seus 5 anos de existência, até o final de 1986, acolheu 8.268 dissídios individuais, tendo julgado 7.447.

E para falarmos um pouco dos vogais, registramos sua atuação nas Juntas de Conciliação e Julgamento da 10^a Região, que abrange Brasília, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

No ano de 1986, as oito Juntas de Brasília — hoje são dez — receberam 14.341 reclamações, tendo havido 6.332 acordos ou conciliações; as duas Juntas de Goiânia receberam 7.617 reclamações, com 3.304 acordos; a única Junta de Anápolis, 1.270 reclamações e 638 acordos e a Junta de Campo Grande, 2.699 reclamações e 1.057 acordos. Esses números alcançam 25.927 reclamações para 11.331 acordos, em toda a 10^a Região no ano de 1986, representando o total de acordos significativos 44% das reclamações trabalhistas transformadas em acordo.

Aqui fica uma humilde sugestão aos ilustres Constituintes: uma boa sentença resulta sempre da prova testemunhal do fato ocorrido.

Reforo-me à atuação dos representantes classistas na Justiça do Trabalho. Nada melhor, no mínimo a título de curiosidade, do que o comparecimento, sem aviso prévio de um Constituinte a uma das sessões de uma das, hoje, dez Juntas existentes em Brasília. Com certeza S. Ex^a assistirá, com freqüência, aos vogais tentando levar as partes ao acordo, enquanto o Presidente da Junta aguarda impassível os entendimentos, que como mostram as estatísticas, em quase 50% são coroados de êxito. Nas sessões de turmas, às terças-feiras, ou mesmo do Plenário, às quartas-feiras, do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região, aqui, em Brasília, não se surpreenderá com os votos dos juizes classistas, quando relatores muitas vezes acompanhados pela unidade dos juizes chamados togados. Insisto mesmo em que um, ou alguns, dos Exm^{os} Srs. Constituintes desta Subcomissão compareçam à sessão, na próxima terça-feira, da 2^a Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região, situado à W/3 Norte, Quadra 513. Nesse dia, a partir das 14 horas, este que fala a V. Ex^a, apesar de estar de férias, comparecerá à sessão extraordinária na qualidade de relator de nada menos que 37 recursos ordinários.

Será para mim uma inesquecível honra a presença de V. Ex^a que, por outro lado, ficará indelevelmente marcada na história do Tribunal.

Na verdade, no funcionamento dos Tribunais Regionais do Trabalho, no Tribunal Superior do Trabalho, o papel do Juiz Classista, pouco importando se é ou não leigo, não é diferenciado dos demais juizes. O trabalho é igual àquele realizado pelos chamados juizes togados, ou seja, examinar os recursos, relatar, revisar, votar e redigir os acórdãos. Que não se procure minimizar esse trabalho como foi feito aqui com argumentos de que os juizes classistas têm assessores. Na verdade, os têm, mas precisava ser dito que os togados também os têm. Primordialmente, cabe a esses assessores prepararem os relatórios dos votos e sugerir a decisão na fundamentação e na parte conclusiva dos acórdãos. Adotar ou não a sugestão da assessoria é problema de cada juiz, seja classista, ou togado, mesmo porque, se houver divergência no julgamento, cabe ao juiz, e a mais ninguém, defender o seu voto, seja vencido ou vencedor.

Em resumo, a figura do assessor limita-se a simplificar o trabalho. Sem a sua participação, nenhum juiz classista ou togado daria conta das dezenas de processos que recebem por semana, seja como relator ou revisor.

Nas Juntas, o papel do juiz classista vogal é principalmente tentar o acordo, a conciliação, não lhe ocorrendo participar da sentença do juiz, acompanhando o seu voto ou divergindo. Nessa última hipótese, pode o vogal, fundamentar o seu voto divergente. Para isso, se assim pretender, lhe é permitido retirar o processo da Junta por 24 horas para melhor exame.

Quanto ao aprimoramento da Justiça do Trabalho, foi dito aqui textualmente: "Preocupa-nos, sobremaneira, a organização atual, arcaica e divorciada da realidade de algumas de nossas instituições, mormente da Justiça do Trabalho, cujo prestígio, dinamismo, celeridade e anseios dos jurisdicionados é nosso dever preservar e aprimorar. Se, eventualmente, a CGT entender que esses devem ser os assuntos abordados, recolheremos isso como uma contribuição da CGT. Está sendo gravado, mas a Presidência assegura a palavra ao Dr. Portocarrero pelo prazo estabelecido, ou seja, 30 minutos, pedindo a atenção de S. S^a para o fato de que dispõe apenas de mais 15 minutos, e pede que prossiga na sua discussão.

O SR. ALCELI PORTOCARRERO — Sr. Presidente, não obstante os oportunos esclarecimentos de V. Ex^a, com o devido respeito, como registrei no princípio, entendo da mais alta importância essas audiências públicas.

Dirigindo-me diretamente ao ilustre Constituinte Jairo Carneiro, quero dizer que estou falando pela CGT, apesar de ter registrado o aspecto de que tenho uma triparticipação. Lamentavelmente, a pessoa física não pode separar-se daquelas três pessoas que ela representa, coincidentemente, todas as três pessoas jurídicas preocupadas com o mesmo assunto. No caso específico e concreto, o último congresso, a última plenária sindical realizada pela CGT, a respeito do Poder Judiciário, tratou de Justiça Agrária, que não é o tema para o qual fomos convidados a debater. Tratou dos Tribunais Judiciais, apresentando sugestões. Concretamente sobre a Justiça do Trabalho, diz: "Deverá ser paritária em todas as instâncias e sempre presididas por juizes togados. O mandato

deverá ser de três anos. É fundamental o restabelecimento do poder normativo da Justiça do Trabalho e o fim do efeito suspensivo." Esse documento está inclusive integrado à minha palestra e é exatamente dentro do tema, aprovado em congresso da CGT, que estou usando da oportunidade que me foi dada.

Nossa proposta de aprimoramento da Justiça do Trabalho, tomando-a mais célere e eficiente, é com a melhor das intenções, revestida de toda a seriedade. Como sabemos que tudo dependerá de profundas modificações na lei ordinária, limitamo-nos, apenas para argumentar, a destacar os pontos principais que, na verdade, se resumem num decálogo: 1º) aumento substancial do número de Juntas de Conciliação e Julgamento em todo o País. Atualmente, são 494 para um total de mais de 5.000 municípios; 2º) criação de novos Tribunais Regionais do Trabalho nos Estados, onde não existam ou, pelo menos, aumento do número de turmas dos Tribunais existentes, onde o custo e a quantidade de reclamações não recomendarem a criação de novos Tribunais; 3º) aumento do número de súmulas do TST — hoje são menos de 300 — e adoção do mesmo sistema, matérias sumuladas, pelos Tribunais Regionais para padronizar sua jurisprudência. Como é sabido, as primeiras súmulas de jurisprudência uniformes ou predominantes foram instituídas pelo Supremo Tribunal Federal em dezembro de 1963. O TST adotou as primeiras dezenove súmulas em agosto de 1969, o que eram antes os prejudgados considerados inconstitucionais. Como as súmulas atingem um *status* superior ao da lei, já que o objetivo é simplificar o julgamento dos juízes e as pesquisas dos advogados, é óbvio que a proposta asseguraria indiscutível celeridade processual; 4º) negociações coletivas. O julgamento dos conflitos coletivos nos Tribunais Regionais do Trabalho seria recurso extremo para solucionar o impasse insuperável da negociação coletiva. A Justiça do Trabalho só interferiria a pedido de ambas as partes; 5º) eliminação dos recursos ordinários nos dissídios coletivos e ações rescisórias; 6º) eliminação da fase de conhecimento pelo não-cumprimento de acordos extrajudiciais. As reclamações seriam logo iniciadas pelo depósito integral do valor da condenação como requisito para recorrer; 8º) coletivização de ações individuais em caso de insalubridade, periculosidade e outros adicionais. Ficaria o juiz autorizado a ordenar *ex officio* a integração à lide de todos os empregados que se encontrassem na mesma situação de fato invocada pelo reclamante; 9º) busca de meios para eliminar o despreparo dos juízes para assumir funções mais elevadas na escala hierárquica, de juiz substituto para juiz titular e de presidente de juntas para assumir nos tribunais regionais. Se no aperfeiçoamento da representação classista iríamos pregar adiante os cursos de vocalato, condição *sine qua non* para indicação, *curriculum*, etc., entendemos também que há necessidade de uma correção de despreparo de determinados juízes desde que começam a sua carreira, os juízes de carreira. E, finalmente, se a nova Constituição estabelecer o instituto da estabilidade no emprego, seja com um ou mais anos, estará eliminado de vez o acúmulo de processos no Judiciário trabalhista. Hoje, provavelmente mais de 90% das reclamações só ocorrem após a rescisão do contrato de trabalho.

É de observar-se que a nossa proposta não

toca na atual composição do Tribunal Superior do Trabalho. Enquanto um dos conferencistas que nos antecedeu nesta Subcomissão propôs o aumento do número de ministros, de 17 para 27, o outro propôs simplesmente a extinção do TST, reduzindo a Justiça do Trabalho a duas instâncias. Limitamo-nos a observar que as duas propostas, *data venia*, ao invés de soluções, trarão problemas. Se por um lado terá de existir uma solução mais ou menos drástica para o avançamento do TST a braços com o constante aumento do número de processos, o que causa atrasos insuportáveis, não será com o seu inchaço que isso será resolvido.

Em resumo, se ao menos parte do decálogo proposto para o aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho for levada em consideração, assegurada estará a eficiência do Judiciário trabalhista em suas três instâncias atuais.

Da preservação da representação classista. Se meu objetivo aqui, nesta oportunidade, é principalmente defender essa representação, nada melhor do que trazer a respeito a opinião dos mais abalizados juristas, doutrinadores e tratadistas contemporâneos. Por premência de tempo, faço apenas referência aos nomes, deixando à Mesa da Subcomissão as suas manifestações.

Começo pelo ilustre Ministro-Chefe da Casa Civil, Marco Maciel; Délio Maranhão, Juiz togado aposentado do TRT da 1ª Região; Wilson de Souza Campos Batalha, Juiz aposentado do TRT da 2ª Região, do Instituto Brasileiro de Filosofia, do Instituto Brasileiro de Direito Social, da Academia Paulista de Direito e da *Société Infrainternationale du Droit du Travail et de la Sécurité Sociale et Tradaliste*, da França; Dr. Eduardo Gabriel Saad, doutrinador; Dr. Arnaldo Prieto, ex-Ministro do Trabalho e do Tribunal de Contas da União e hoje Deputado Constituinte; Dr. Meireles Quintela, advogado trabalhista; Dr. Aldir de Tostes Malta, Ministro togado aposentado do Tribunal Superior do Trabalho; Dr. Ulisses Riedel de Resende, Professor de Direito do Trabalho no CECIB, jurista, advogado trabalhista de centenas de entidades sindicais em todo o País; Dr. Wagner Gigler, Juiz togado aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Professor adjunto da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo; Amaury Mascaro Nascimento, ex-Juiz do Trabalho, atual Consultor-Jurídico do Ministério do Trabalho e Professor da USP; Arnaldo Lopes Sussekind, ex-Ministro do Trabalho, Ministro togado aposentado do TST, ex-membro do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho e atualmente membro da Comissão Internacional de Peritos da mesma Organização; Dr. Raimundo de Souza Moura, Ministro togado aposentado do TST.

Enfim, são os doutrinadores, os juristas que defendem, por várias razões, a preservação da representação classista. É curioso observar que foram trazidas aqui, palavras de Washington Luis, Presidente da República de 1926 a 1930, quando ainda candidato em 1925, contra a representação classista na Justiça do Trabalho, onde, curiosamente, à época, só existiam as juntas de justiça agrária criadas por uma lei estadual de São Paulo, em 1922.

Saete Maria Macaloz, Professora de Direito do Trabalho da PUIC, da Fundação Getúlio Vargas e OAB no Rio de Janeiro, destaca: "Toda vez que se apresenta ameaça do sindicalismo assumir

o seu real papel a nível governamental começam as especulações, entre elas, de acabar com a representação classista na Justiça do Trabalho. Isso revela a grande consciência dos governantes sobre o real significado dessa representação, se o sindicalismo for verdadeiramente retomado".

Também se sugere que em substituição à representação classista sejam criadas comissões de arbitragem numa fase da Justiça do Trabalho. Eu mostro apenas três inconvenientes, indiscutíveis empecilhos à sua criação: primeiro, o comparecimento das partes não poderia ser exigido, pois não haveria sanção possível para a ausência; a confissão ou a revelia seriam inviáveis por não se tratar de procedimento processual. Segundo, se o acordo não for espontaneamente cumprido, não há como impor a solução encontrada entre as partes por falta de chancela judicial. Se o estado de inferioridade econômica em que se encontra o trabalhador prejudica a autenticidade de sua manifestação de vontade mesmo em juízo, o que se dirá do estado de subordinação hierárquica dentro da empresa? Teria um empregado, nessas condições, liberdade para recusar o acordo?

Finalmente, em defesa da preservação da representação classista e para encerrar, quero apenas observar que quando se fala no que recebem os representantes classistas, quero destacar que tem de haver uma distinção entre o que recebem os magistrados e os representantes classistas, aqueles, em razão da Lei Orgânica da Magistratura Nacional e da Legislação Ordinária, interpretação de leis que permite inclusive quinquênios em forma de cascata, quando na verdade a Lei Orgânica da Magistratura fala num total de 7 quinquênios, 35%, dá em torno de 140%. Eu junto aos meus documentos contracheques de vogais de diversos Estados do País, onde a média de percebimento é de 10 a 13 mil cruzados por mês. E mais ainda, recente decisão do Tribunal de Contas da União, informando ao Tribunal Regional do Trabalho do Paraná, num processo de um vogal do interior daquele Estado, que a sua aposentadoria deve ser calculada pela média de recebimento dos 36 últimos meses e dando em números concretos o que ele deverá receber a partir de março de 1986 a importância de Cz\$ 10.219,32. Esse documento está aqui anexado.

Concluo, na expectativa de que a sensibilidade político-social dos ilustres Constituintes traga como consequência a manutenção da representação classista e o aprimoramento da Justiça do Trabalho, inclusive com o restabelecimento de todo o seu poder normativo. Nesse aspecto, acrescento também à minha palestra um projeto de dispositivos constitucionais no capítulo específico da Justiça do Trabalho. E, preservada a representação a nível constitucional, desde logo colocamos à disposição toda a nossa colaboração, no sentido de buscar o aprimoramento e o aperfeiçoamento dessa representação e da própria Justiça do Trabalho, a nível de modificação da Lei Ordinária.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Indago dos presentes se há no plenário algum representante da Central Única dos Trabalhadores. (Pausa.)

Concedo a palavra ao representante da União Sindicalista Independente, Sr. Antônio Alves de

Almeida. V. Sr tem o prazo de 35 minutos para a sua exposição.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA — Sr. Presidente, eu ia perguntar se o tempo destinado à CUT poderia ser transferido para mim, tendo em vista a sua ausência. Mas V. Ex^a determina que seja apenas de 35 minutos.

Sr. Presidente, demais componentes da Mesa, Srs. Constituintes, meus prezados companheiros...

(Interrupção na gravação.)

... para prestar um depoimento em relação a esta ou aquela reclamação e, muitas vezes, observando a majestade do Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento que, com raras exceções, realmente é majestosa ao dirigir-se às partes interessadas, de forma que eles não entendam a maneira como fora conduzida a indagação, e se sentem totalmente sem liberdade e até humilhados. Ouve-se o cidadão que está ao lado do juiz dizer: "Companheiro, não se precipite, não se enerve, não fique vexado: você tem tempo suficiente para prestar o seu depoimento. Quem está falando com você é o representante dos empregados nesta Junta, que, segundo garante a lei e a Constituição, tem competência para assegurar que você preste o seu depoimento com calma e tranqüilidade. Aqui está o representante dos trabalhadores que foi eleito pelo sindicato e foi nomeado para representá-lo nesta junta. Da mesma maneira, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, ocorre com o representante do empregador. Muitas vezes o empregador, que é inibido, ouve a voz daquele cidadão que está do outro lado do juiz encorajando-o mostrando-lhe que não está sozinho naquela oportunidade. Ele cria uma alma nova, e num depoimento que poderia ser incompleto muitas vezes é mostrada a realidade. E o próprio Presidente da Junta, antes de proferir uma sentença, chama o advogado da parte e diz: "vamos fazer uma conciliação".

Temos aqui o ilustre Constituinte pelo Estado de São Paulo, Plínio Arruda Sampaio, que naturalmente sabe disso. Quantas e quantas vezes os Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado de São Paulo, e em todos os Estados do Brasil, solicitam a presença dos representantes dos empregados e dos empregadores e lhes dizem: "Afastem-se e façam uma conciliação, pois a Junta está sobrecarregada de processos e precisamos conciliar". Empregado e empregador se recolhem com as partes interessadas, e propõem um acordo, que é realizado.

Sr. Presidente, somente isto demonstra o quanto é útil a representação dos trabalhadores e dos empresários na Justiça do Trabalho. Se fomos à segunda instância, ao Tribunal Regional, que se constitui de representantes de empregados e empregadores, do Ministério Público, dos Advogados e de um juiz de carreira, veremos que a situação é a mesma. Há aqui companheiros que pertencem a Tribunais Regionais, instância onde pode haver mais poder de pressão da classe trabalhadora, através de seus sindicatos. Geralmente, no dia do julgamento de um dissídio coletivo, o Tribunal fica superlotado. E os trabalhadores que têm a certeza absoluta de que determinada cláusula lhe será concedida, quase sempre ouvem do Relator um voto que contraria suas pretensões. Mas quando chega a hora de os representantes dos empregados ou dos empregadores proferi-

rem os seus votos, este representante de trabalhador, este sindicato, esta assembléia que assiste àquele julgamento, cria alma nova, porque verifica que ali surgiu voz de quem tem conhecimento de fato dos problemas diuturnos que se passam entre as classes trabalhadoras, e o empregador, que tem vivência diuturna na sua empresa, em relação aos problemas que surgem com os seus empregados. Diríamos que os representantes dos empregados e dos empregadores na Justiça do Trabalho, especialmente na Junta de Conciliação e nos Tribunais Regionais — e eu me habituei a dizer que todo aquele que julga usando uma toga é togado; todos que julgam vestem uma toga — levam informações substanciais àqueles juizes togados, que nunca militaram na advocacia, ou numa empresa como empregadores ou como operários de qualquer fábrica, pois apenas se formaram, fizeram um concurso para ingressar na Justiça e que, portanto, não conhecem os fatos vivenciados diuturnamente pelos empresários e pelos trabalhadores. É exatamente por isso que o representante de classe pode dizer ao juiz togado; Excelência a matéria não é esta que sendo discutida, porque esse trabalhador sofre isto, isto e isto. E esta cláusula, em que estamos reivindicando, por exemplo, creche para as mulheres gestantes, é necessária por isto, isto, etc. Ele demonstra para os Srs. Juizes Togados os fatos vividos cotidianamente.

Esta situação, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não difere muito no Tribunal Superior do Trabalho, porque, embora sejam minoria os representantes dos empregados e dos empregadores sejam minoria o Tribunal Superior do Trabalho é composto de 17 Ministros: 6 representam as classes de empregados e empregadores, 2 advogados que representam a sua classe e 2 procuradores que representam o Ministério Público — quando os dissídios coletivos são remetidos àquele instância através de recurso ordinário, ou quando os dissídios coletivos são instaurados originariamente, ou quando se julga uma ação rescisória, ou quando se julga um recurso de revista, os representantes dos empregados e dos empregadores levam não apenas os seus conhecimentos de Direito, mas também os seus conhecimentos adquiridos no transcorrer de uma vida, não só na militância sindical, como na própria Justiça do trabalho, porque quase sempre quando chegam ao Tribunal Superior do Trabalho já foram vogais de juntas, juizes de Tribunais Regionais e já exerceram ou exercem mandatos em sindicatos, federações e confederações. Esses Ministros mostram aos Ministros togados a razão pela qual deve-se votar favoravelmente a esta ou àquela te se, no sentido de evitar que se cometa mais uma injustiça contra o empregado ou empregador. Quando nos referimos à necessidade premente da manutenção da representação classista na Justiça do Trabalho, nós o fazemos, propagando também pelo seu aperfeiçoamento. Propugnamos por uma maior competência na representação de empregadores e de trabalhadores nos órgãos judicantes, porque o Tribunal Superior do Trabalho é sempre dirigido, porque lei assim o determina, por juizes e ministros togados. Mas temos de ver que aqueles homens que estão representando empregados e empregadores são pessoas de alta experiência. O representante do empresário está acostumado a dirigir uma empresa, o representante do empregado muitas vezes

já foi gerente, administrador, já dirigiu uma entidade sindical com capacidade, com dinamismo. Mas a lei não permite que esses homens administrem o Poder Judiciário, embora eles tenham capacidade e experiência. Quem sabe se a lei lhes assegurasse o direito de dirigir esses órgãos, atualmente não estaríamos com os tribunais menos abarrotados de processos? Quanto ao número de processos julgados na primeira e na segunda instâncias e no Tribunal Superior do Trabalho, o nosso companheiro Alceu Portocarreiro, que representa a Confederação Geral dos Trabalhadores, já se referiu a eles e não vemos necessidade de o fazermos novamente. A realidade é que hoje a Justiça do Trabalho está tão assoberbada que o retardamento do julgamento de um processo ou de sua solução final tem-se transformado não mais numa justiça, mas numa verdadeira injustiça àqueles que visavam uma justiça rápida, célere, porque o empregado não tem tempo para esperar dois, três, quatro anos para ver seu processo solucionado. Verificamos que há multiplicidade de recurso no Poder Judiciário Trabalhista. Começa-se com uma reclamação na Junta de Conciliação e Julgamento e dali vai até o Tribunal Superior do Trabalho, quando não chega ao Supremo Tribunal Federal. Para que esse processo seja solucionado decorrem três ou quatro anos. A classe trabalhadora do Brasil, através de suas entidades sindicais — e aqui nós falamos em nome da União Sindical Independente, que representa uma grande parcela dos trabalhadores brasileiros — acredita que alguma coisa precisa ser feita. De nada adianta lutar, como alguns juizes têm feito, pela extinção da representação classista na Justiça do Trabalho, porque isso representaria economia para o Estado. Quem assim pensa comete um erro, um pecado capital e amanhã poderá propor o fechamento da Câmara dos Vereadores do seu município a título de economia, o fechamento da Assembléia Legislativa, pelo mesmo motivo e — quem sabe — poderá querer fechar o Congresso Nacional também a título de economia. É por isso que prefiro não me deter sobre aqueles que pensam na exclusão da representação classista na Justiça do Trabalho a título de economia para o País. Ao contrário, a representação classista na Justiça do Trabalho representa o grande alento da justiça social, o grande alento da paz entre capital e trabalho, o grande alento de uma celeridade processual, e, por que não dizer, representa os grandes fiscais da Justiça do Trabalho. Insisto em dizer que precisamos — e a nova Constituição precisa, através da sábia inteligência dos Srs. Constituintes, através dos vários depoimentos prestados aqui — aperfeiçoar o Poder Judiciário. Quando digo Poder Judiciário refiro-me àquele Poder especializado que a Justiça do Trabalho, objetivando-se até a suprimir alguns recursos. Sabemos que o direito de recursos é universal. Então, chega-se à conclusão de que o retardamento desses julgamentos causa prejuízo à sociedade brasileira, especialmente aos trabalhadores, à classe menos favorecida, à classe mais fraca, à classe para a qual a Justiça do Trabalho foi criada para contrabalançar o poder do capital. Não possuindo o empregado um poder que lhe ajude, o Estado pode dizer: você tem a Justiça do Trabalho para auxiliá-lo e tem os representantes de empregados e empregadores para levarem aos demais juizes os acontecimentos da vida cotidiana.

Estou observando a presença do Sr. Constituinte Leite Chaves, que até há pouco tempo foi Procurador-Geral do Superior Tribunal Militar. E lembrei-me agora de que aqueles que propugnam pela exclusão da representação dos trabalhadores e dos empregados na Justiça do Trabalho poderão pensar em fazer o mesmo com a Justiça Militar. Do Tribunal Militar não devem fazer parte os militares.

Continuando: verificamos que quando uma reclamação é ajuizada na primeira instância, sofre os diversos recursos e, depois de chegar ao Tribunal Superior do Trabalho, há ainda alguns recursos, que são o recurso ordinário, o recurso de revista, a ação rescisória, além de outros que comportam um julgamento mais rápido, como os agravos de instrumentos e os embargos. Depois de uma longa tramitação e de um tortuoso caminho durante três ou quatro anos, uma das partes chega ao Tribunal Superior do Trabalho e pensa que seu processo será julgado rapidamente. Transcorrido o prazo regulamentar para recursos, de oito dias, não havendo outros recursos nem tendo sido suscitada a violação constitucional para o Supremo Tribunal Federal, esse processo é considerado transitado em julgado e é devolvido à Junta de origem, ou seja, volta ao Tribunal Regional do Estado e é encaminhado à Junta, para esta determinar a execução da sentença. Mas uma das partes poderá suscitar dúvida quanto aos cálculos, contra aquilo que foi arbitrado pelo juiz para a execução. E começa tudo de novo. Novos e novos recursos em execução serão interpostos, enquanto empregado e empregador ficam à espera. E eu diria que, hoje, o empregador está levando uma grande vantagem, porque não se está fazendo o cálculo da correção monetária para a execução destes processos. Antes do Plano Cruzado isso era possível. Quando havia correção, não era bom negócio para o empregador procrastinar os julgamentos e retardar o andamento dos recursos, porque ele teria de pagar o valor da condenação acrescido de correção. Hoje, isto não está acontecendo mais. Portanto, o empregador está levando uma grande vantagem.

Deixamos de trazer por escrito as modificações que devam ser introduzidas na Justiça do Trabalho. Mas, se o Sr. Presidente e os Srs. Constituintes que compõem esta Subcomissão nos permitirem, dentro de poucos dias vamos elaborar um trabalho, que encaminharemos a esta Subcomissão.

Temos a certeza de que, pela vivência e pelo grau de inteligência dos Srs. Constituintes, muita coisa boa sairá para a classe trabalhadora, para a classe empresarial, para o Brasil e para todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Queremos informar ao eminente expositor Antônio Alves Almeida, que o Relator, por força de disposição regimental — e o Regimento nos tem maltratando um pouquinho, no que diz respeito aos prazos, porque é muito rígido — tem até o dia 15, em princípio, para apresentar o seu relatório final à Subcomissão. Dia 15 é o prazo final para o Relator apresentar seu relatório à Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público. Portanto, há uma corrida inexorável contra o tempo. Pedimos, de logo, a compreensão de V. S^a acolhermos com a maior satisfação os subsídios que, eventualmente, nos forem encaminhados, mas pedi-

mos, sua atenção para o limite do prazo de que dispomos. Temos tentado, junto à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, e já fizemos a apresentação formal à Assembléia Nacional Constituinte de uma proposta que implicaria, se aprovada, a dilatação do prazo regimental na sua totalidade, para mais trinta dias, distribuídos entre as várias etapas de processo de elaboração da nova Constituição. Estamos encontrando oposição ferrenha do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Constituinte Ulysses Guimarães, mas compreendemos S. Ex^a Realmente, a sociedade está angustiada e muito sofrida e quer respostas urgentes para todos estes grandes desafios que vem enfrentando. Estamos procurando ajudar na medida do possível, trabalhando em regime de tempo integral com a participação de funcionários abnegadíssimos, como é o caso dos que trabalham nesta Subcomissão, que se têm desdobrado para nos ajudar. Então, pedimos a V. S^a nos encaminhe estas sugestões com a brevidade possível.

Concedo a palavra, pelo prazo de 35 minutos, ao jornalista Armando Rollemberg, Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas.

O SR. ARMANDO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, na condição de Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, trago aqui o testemunho da experiência vivida em nossa área específica, no âmbito da Justiça do Trabalho. A exposição que farei não tem a pretensão de rigor técnico, mas a pretensão de trazer à avaliação dos Srs. Constituintes uma experiência concreta vivida no dia-a-dia dos jornalistas brasileiros.

Começo minha exposição contando uma história. Há cerca de dois meses, fui procurado por um presidente de federação que pediu o apoio da Federação Nacional dos Jornalistas para a sua pretensão de ocupar uma vaga no Tribunal Superior do Trabalho. Respondi-lhe que a Fenaj não costumava emprestar este tipo de apoio por divergir dos procedimentos exigidos para esta nomeação. De qualquer forma, prometi-lhe fazer sondagens informais para descobrir em que pé estava a disputa. Ele, então, passou a me informar com frequência sobre o andamento da articulação em torno de seu nome. Telegramas de parlamentares, de governadores, promessas de ministros, consegui até uma rápida conversa com o Presidente da República. Estava o nosso personagem eufórico com a quantidade de apoio recebido de pessoas influentes. Um desses dias, excitado, ele revelou que tivera promessa de um apoio decisivo. Por meio de um amigo comum, pedira uma ajudazinha ao todo-poderoso Sr. Roberto Marinho, proprietário da Rede Globo de Televisão. Se sáisse este telegrama, ele certamente seria nomeado. Dias depois, meio abatido, ele me confidenciou que descobrira que Roberto Marinho estava apoiando outro pretendente. A coisa se complicara, a cadeira ainda está vaga. Imagino que a disputa nos bastidores continua quente.

Quando se confirmou a oportunidade de debater a Justiça do Trabalho, pensei logo nesta história; afinal ela é exemplar, até de forma singela. Ela revela que, no Brasil, para se chegar a Ministro do TST, representando os trabalhadores, é preciso contar com o respaldo e o apoio da classe patronal, das grandes libranças políticas e das cúpulas das federações. O que menos importa, na prática, é a efetiva representatividade, a dedica-

ção ao movimento sindical, o real conhecimento dos problemas da classe trabalhadora. Quando tive a chance, em conversa com o Constituinte José Costa, de trazer um depoimento, como Presidente da Fenaj, sobre o funcionamento da Justiça do Trabalho no Brasil, achei que seria importante, na medida em que nesta oportunidade poderia aproveitar para vocalizar, como Presidente da Fenaj, o que os advogados trabalhistas hoje não têm condições de fazer. Este tipo de deformação hoje existente na Justiça do Trabalho no Brasil é pequeno diante do absurdo que representa. As vezes um processo, na Justiça que deveria ser a mais rápida e a mais eficiente, porque dela depende o empregado, aquele que na ponta da corda tem menores recursos, tem piores condições de vida, leva até 10 anos para ter sua decisão concluída. Essa mesma Justiça, no entanto, do dia para a noite, reúne-se para declarar a ilegalidade de uma greve, quando isso interessa aos setores do empresariado nacional.

As deformações hoje existentes na Justiça do Trabalho devem merecer a consideração profunda dos Constituintes brasileiros. Se temos realmente a intenção de construir uma democracia neste País, temos de repensar muitas coisas, entre elas o funcionamento da nossa Justiça. É inadmissível que um processo trabalhista, às vezes, leve 5, 6, 7, 8 anos para ser concluído. É inadmissível que um dissídio coletivo leve, às vezes, 3, 4 anos para ser resolvido.

Vou passar a alinhar de forma concreta, objetiva algumas propostas que, na qualidade de Presidente da Federação Nacional de Jornalistas, com muita honra, trago à apreciação desta Subcomissão.

Sugestões para desobstruir e agilizar a Justiça do Trabalho:

1) Formação de comissões paritárias nas empresas, que funcionariam como primeiro mecanismo de solução de conflitos, contribuindo para reduzir de forma drástica, no nascedouro, o contencioso trabalhista.

2) Aumentar substancialmente as multas cobradas ao empregador pelo descumprimento da legislação. No fundo, a Justiça do Trabalho tem sido um bom negócio para os maus patrões.

3) O empregador deveria ser obrigado a depositar o valor integral da condenação em primeira instância, para então recorrer da decisão.

4) Os sindicatos deveriam ter o poder, não de autuar, mas de fiscalizar efetivamente as empresas. Hoje em dia muitas empresas sequer permitem o ingresso de dirigentes sindicais em suas sedes.

5) Substituição processual. O sindicato tem de ter o direito, a atribuição de representar a sua categoria em qualquer momento, em qualquer assunto, desde que considere ferido qualquer direito da categoria que representa.

6) Extinção do TST. Achamos que o TST tem mostrado na prática a sua pouca eficácia. Do ponto de vista do interesse do trabalhador, não há que negar que o TST tem sido apenas uma instância a mais, a protelar, a fazer com que o tempo de duração de tramitação dos processos aumente de forma significativa. Nos últimos anos, o Tribunal Superior do Trabalho tem dado demonstração claras de seu reacionarismo, procurando de forma clara e evidente frear, bloquear conquistas advindas da jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho. É impressionante a tranqüili-

dade com que conquistas de 5, 10 anos de categorias, que têm por trás uma luta sofridíssima, caem, da noite para o dia, no Tribunal Superior do Trabalho como um acinte à luta dos trabalhadores brasileiros. Quero dizer, na condição de Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, que do ponto de vista do interesse maior da classe trabalhadora o Tribunal Superior do Trabalho, da forma como está organizado, não serve aos interesses da classe trabalhadora. É quase uma guarda avançada dos interesses do setor patronal em nosso País. Digo isso com a pretensão de estar, neste momento, vocalizando o que muitos advogados trabalhistas gostariam de dizer claramente e que por injunções não têm condições de fazê-lo de forma tão clara. Na qualidade de jornalista sinto-me à vontade para dizer isto desta forma singela. No entanto, se optarem pela manutenção do TST, faz-se essencial a redução de sua competência ao julgamento de processos de abrangência nacional ou interestadual. Nos processos de dissídio coletivo não deveria caber recurso ordinário ao TST. O pleno dos tribunais seria a última instância, para evitar que dissídios coletivos tramitassem durante 5, 6 anos, esperando decisão judicial.

7) Mantido o atual papel da Justiça do Trabalho, é imprescindível que se atribua a ela o poder normativo, e mais ainda, que se acabe com o efeito suspensivo.

Sugestões para aperfeiçoar a Justiça do Trabalho:

1) O processo de escolha de vogais deve ser modificado para se evitar o tráfico de influência. A decisão deve caber exclusivamente às entidades sindicais — e não ao Presidente do Tribunal — realizada a eleição secreta nas bases da categoria. A lista triplíce perderia o sentido.

2) Também os juízes classistas dos Tribunais Regionais deveriam ser escolhidos diretamente, através de eleição, pelos trabalhadores. Não há qualquer motivo para que sua nomeação dependa do Presidente da República.

3) Permanecendo o TST, os ministros classistas deveriam ser eleitos pelos sindicatos de todo o País e o quinto de advogados indicado diretamente pela OAB.

É um absurdo que o quinto de advogados hoje não seja indicado diretamente pela OAB. O que está acontecendo? Como jornalista, sinto-me à vontade para denunciar que as últimas vagas de advogado foram ocupadas por advogados amigos do Presidente José Sarney. Pessoas vinculadas pessoalmente a ele sem méritos, sem carreira, sem histórico para alcançar o Tribunal Superior do Trabalho. Temos que ter coragem de dizer que as vagas dos Ministros dos Tribunais Regionais e do Tribunal Superior do Trabalho são quase todas preenchidas por conveniências políticas. Isto é uma coisa clara e alarmante. Se queremos de fato, e estamos interessados nisso, construir uma democracia em nosso País, temos que conter este tipo de coisa e criar mecanismos de controle da sociedade sobre isto. O arbítrio não pode continuar prevalecendo também na indicação dos Ministros, porque isto compromete a administração da Justiça. É óbvio que o tráfico de influência na raiz compromete a administração da Justiça, porque posteriormente esses ministros, esses juízes indicados como favor não terão a autonomia e a isenção necessárias para administrar a Justiça de que o povo brasileiro necessita;

4) A recondução do vogal, juiz ou ministro classista dependeria sempre de uma nova eleição.

Para evitar que vogais, ministros, juízes passem a agradar a setores mais ou menos influentes para permanecer no cargo, teriam de prestar satisfação exclusivamente à categoria cujos interesses deveriam estar representando. A recondução tem que depender sempre de uma nova eleição, para evitar o apelegamento dos juízes, dos ministros e dos vogais.

Finalmente, já que estamos discutindo uma nova Constituição para este País, devemos acabar com alguns tabus.

Já que estamos falando em Justiça do Trabalho, vou apresentar uma questão que acho deve merecer a reflexão dos Constituintes, em relação a todo o Poder Judiciário. Trata-se do fim da vitaliciedade dos cargos de Ministro e Juiz dos Tribunais. Num regime que se quer aberto, franco, democrático, não há por que se manter a vitaliciedade. Diversos países democráticos adotam o procedimento de que os juízes devem passar pelo crivo da sociedade. É uma idéia embrionária. Não sou jurista, não tenho a pretensão de dar formas acabadas. Como jornalista e presidente de uma entidade nacional, estou fazendo algumas considerações, com base na experiência concreta vivida pelos nossos sindicatos País a fora. Periodicamente, de oito em oito anos, ou de dez em dez anos, os membros dos Tribunais Superiores e dos Tribunais Regionais teriam que se subordinar ao crivo da sociedade, o que poderia ser feito pelas Assembléias Legislativas, que possuem mandato popular, no caso dos Tribunais de alçada estadual e no caso dos Tribunais Superiores, de alçada federal, pelo Congresso Nacional. Só assim se evitaria a acomodação que atravança ministros que deixam acumular centenas, milhares de processos. Os ministros teriam de demonstrar trabalho, teriam de ser cobrados pela sociedade brasileira. É um tabu que, nas discussões surgidas quando se abriu a oportunidade de chegarmos aqui, achamos por bem trazer à consideração dos Srs. Constituintes.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Depois de encerradas as exposições do representante da Fenarj, jornalista Armando Rollemberg, do representante da USI, o expositor Antônio Alves Almeida, e da CGT, Alceu Portocarrero, os Srs. Constituintes terão, pelo prazo de quatro minutos, a oportunidade de questionar, de arguir os expositores. Quero parabenizar o jornalista Armando Rollemberg, porque só na manhã de hoje é que foi possível definir a sua participação no plenário da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério da Justiça. Considero-me, a um tempo, meio traído, mas feliz, porque conversei com o jornalista e estou preparando um trabalho exatamente na linha da exposição que ele fez, com base naquilo que sugere a Constituição do Japão. O Imperador nomeia o presidente da Corte Suprema, o Conselho de Ministros nomeia demais juízes e na primeira oportunidade em que o povo é chamado a votar, para a eleição da Direta, esses nomes são submetidos a referendo popular. Dez anos depois há uma espécie de recobro. O povo julga a eficiência dos seus juízes e reconduz aqueles que considera competentes. Tenho sugestões nesse sentido. Segunda-feira ou terça-feira as entregarei ao eminente Relator, Constituinte Plínio

Arruda Sampaio. Se considerássemos o caso da Justiça ordinária, vivéssemos a realidade das Justiças estaduais e considerássemos um Colegiado todo o corpo da magistratura, todos os juízes de primeira, segunda e terceira entrâncias, talvez a Assembléia estadual pudesse, desse corpo, escolher os membros do Tribunal de Justiça. Haveria a vitaliciedade no cargo, mas não na função. Ser desembargador seria um **plus**, a escolha seria feita por um período de oito anos. Fimdo esse prazo, a Assembléia estadual faria uma avaliação do desempenho desses juízes. Aqueles que não se mostrassem aptos para o desempenho das relevantes funções de desembargador, retornariam simplesmente às suas funções de juiz; continuariam juízes vitalícios, mas perderiam a função de desembargador, que seria um **plus** na magistratura estadual. Acho que essa é uma idéia para discussão e para debate. Sou fascinado por ela, pretendo aperfeiçoá-la e submetê-la à superior apreciação da Subcomissão.

Peço ao Constituinte Jairo Carneiro para assumir a Presidência dos trabalhos, pois, o Sr. Constituinte Ulysses Guimarães solicita um contato urgente comigo.

Passo a palavra ao Relator Plínio Arruda Sampaio, pelo prazo de 10 minutos, para arguir cada um dos expositores, que terão igual tempo para responder.

O SR. RELATOR (Plínio Arruda Sampaio) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quando a nossa Comissão se reuniu para organizar e planejar essas audiências públicas, a idéia de convidar setores da sociedade civil não ligados diretamente ao aparelho de Justiça tinha por escopo ouvir a opinião de entidades não corporativas. A Justiça é uma corporação, assim como o Legislativo também o é. Como toda corporação, está submetida à lei weberiana de olhar demais para dentro de si próprio. Então, queríamos que alguém de fora nos fizesse esta pergunta singela e pouco técnica: o trabalhador rural brasileiro recebe justiça? O homem do campo no Brasil recebe justiça? E o possessor? Por isso, trouxemos a Contag, convidamos os sem-terra, a CPT e outros. São homens que estão trabalhando com as pessoas do campo. Hoje, deveríamos ouvir o trabalhador da cidade. Por isso, convidamos a CGT, a USI, a CUT para lhes fazer a seguinte pergunta: o trabalhador brasileiro, o operário da fábrica, está recebendo justiça? Nesta pergunta genérica, queremos englobar a lei processual, a organização judiciária, o Ministério Público do Trabalho, enfim, todos os aparelhos que estão montados na sociedade brasileira, para ver se nós realmente estamos atendendo ao ideal de fazer justiça a quem é ferido nos seus direitos. Tenho a impressão — e não vai nisso nenhuma crítica aos Srs. expositores — de que todos nós estamos muito fechados. Acho que essa é a grande idéia que está surgindo nesta Constituinte: nós todos precisamos, para o nosso progresso individual e coletivo, ser submetidos a opiniões e críticas de fora. É muito curioso que tenha vindo aqui, de última hora, e por uma providencial escolha do Presidente José Costa, um homem que está fora disso tudo. Não é advogado, não é operário de fábrica; é presidente de uma entidade sindical de jornalistas formada basicamente por intelectuais, e que veio expor as questões que eu, como Relator, queria levantar. Portanto faria minhas as palavras do jornalista

Armando Rollemberg. Pediria aos outros dois expositores que se pronunciarem sobre as questões levantadas por ele, porque significam aquilo que queríamos com esse debate: trazer para esta Assembléia Nacional Constituinte a realidade e não a formalidade da sociedade brasileira, para ver se num concerto de idéias conseguimos fazer avançar a democracia e o Direito em nossa sociedade.

O Sr. Presidente, no diagnóstico que estamos fazendo da Justiça estamos identificando defeitos. Em conversa informal com os colegas percebi que convergimos em uma série de defeitos apontados pelo jornalista Armando Rollemberg. Primeiro, a demora; segundo, a inacessibilidade dessa Justiça aos mais pobres; terceiro, a impunidade que beneficia as pessoas que cometem delitos; em razão, da deficiência da Justiça; em quarto, a sua dependência e os seus níveis de classe; quinto, a sua eficácia limitada, porque limitada a jogar caso a caso, fenômenos que se repetem em toda a coletividade; sexto, a sua rigidez. Ela é rígida e demora para se adaptar às mudanças da realidade social, econômica e política. Então, a pergunta seria a seguinte: em que medida a Justiça do trabalho tem ou não esses defeitos? Não houve referência a isso, a não ser do depoimento do jornalista Armando Rollemberg. Eu gostaria de, precisando as perguntas que ele fez, saber dos outros dois expositores se os seus sindicatos e suas centrais sindicais têm estudos que possam fornecer à Subcomissão, na defesa dos interesses dos seus associados, a respeito do tempo médio de uma reclamação. Ou seja, se têm estudos sistemáticos, e não apenas observações empíricas a respeito do tempo médio de duração de uma reclamação individual, do tempo médio de duração de uma reclamação coletiva. Tenho a impressão de que isto seria uma inestimável ajuda à nossa Subcomissão. Peço encarecidamente a V. S^{as}, se têm esse material, que o encaminhem a esta Subcomissão.

Com relação ao vogal, gostaria de apresentar duas questões: Os pressupostos da existência da figura do vogal são dois: o primeiro, é o de que há, no julgamento de uma realidade, à qual o juiz não está afeto por pertencer a uma outra classe social, a presença de uma pessoa, que embora leiga em matéria jurídica, tem o conhecimento empírico da realidade sobre a qual o juiz vai prolatar uma sentença. Passarei à minha pergunta: O vogal é um homem recrutado num determinado ramo do trabalho e fica durante muito tempo julgando causas de outros ramos do trabalho. Essa presunção é mera ficção, isto ocorre na realidade? Este é o fulcro do argumento. Se nos derem uma resposta cabal para isto, acho que os nossos colegas vão se sensibilizar com a idéia do julgado. Se ficarmos em acusações recíprocas, de uma corporação contra outra, dificilmente este corpo sério e selecionado de pessoas que aqui estão, irá sensibilizar-se por esta questão. O segundo pressuposto é de que o vogal é um fiscal. Mas, se ele é cooptado de acordo com o que o jornalista disse, se ele é um homem que não é nomeado nem indicado pela sua classe, qual a fiscalização que ele exerce? Então, gostaria que isso fosse registrado.

Com relação às observações do Dr. Alceu, gostaria que ele aprofundasse mais uma de suas idéias, que me pareceu extremamente importan-

te, no sentido de que na negociação coletiva a Justiça do trabalho só pudesse intervir se chamada pelas partes. Gostaria que ele aprofundasse mais essa idéia, assim como também a da forma prática de utilização das decisões, o que ele chamou, e que chamaríamos, de a extensão de eficácia de uma sentença a situações similares. A CGT tem algum estudo já feito que pudesse fornecer à nossa Subcomissão?

Finalmente, gostaria de colocar aos dois a seguinte proposta: foi nos dito que há 494 Juntas e cinco mil municípios. Fica implícito que nos municípios onde não há Juntas o Juiz de Direito Comum julga as causas trabalhistas. Gostaria de saber se esse sistema proporciona uma justiça adequada, se é viável estender Juntas aos cinco mil municípios, ou, se não sendo viável, estender Juntas às cidades com 5, 10 milhões de habitantes, seria o caso de se estabelecer uma primeira instância, composta, paritariamente, a nível da fábrica, ou ao nível de uma proliferação muito maior de distritos nas grandes cidades.

Isto posto, Sr. Presidente, deixaria estas perguntas aos dois debatedores e pediria a eles que nos dessem os seus pronunciamentos sobre esses comentários, essas observações e essas denúncias tão sérias trazidas pelos jornalistas. Sabem V. S^{as} que entre nós, políticos, e jornalistas, há uma relação conflitiva, uma relação de ódio e amor, uma relação de respeito e rebeldia, porque os jornalistas são os nossos mais vigorosos e sérios fiscais. Eu havia dito à imprensa que quando fizéssemos uma sessão noturna iria contar quantos jornalistas estariam aqui. Se não estivessem presentes, iria publicar na **Folha de S. Paulo** o retrato de dois jornalistas com os seus radinhos nos escutando e de vinte jornalistas dançando rumba em algumas das boates noturnas desta cidade. Mas, de toda a maneira, fico extremamente agradecido aos jornalistas pela sua presença. E acho que isso é o espírito para que possamos fazer uma nova Constituição; é essa independência, essa coragem, essa rebeldia, que em nenhum momento faltou com respeito a esta Casa, e à própria instituição que ele criticou. Isto é o que gostaria de assinalar em meu pronunciamento. Foi uma crítica dura, mas em nenhum momento leviana, desrespeitosa ou provocadora. Acho que este é o clima para se construir uma verdadeira democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Quero avisar aos membros desta Subcomissão que, imediatamente após a nossa audiência pública, haverá uma reunião informal, em nosso gabinete, para discutirmos a pauta de trabalho para a próxima terça-feira, dia 28, quando receberemos o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Marcelo Pimentel, que nos honrará com a sua visita. Há poucos instantes S. Ex^a telefonou, informando que se sentiria honrado se a Subcomissão pudesse recebê-lo. Marcamos para 18:30 horas a visita de S. Ex^a

Concedo a palavra ao Dr. Alceu Portocarrero, pelo prazo de dez minutos, para responder aos questionamentos do eminente Relator, Constituinte Plínio Arruda Sampaio.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — São questionamentos do ilustre Relator que no fundo implicariam uma profunda reflexão. Os dez minutos

passariam e ficaríamos na metade das respostas. Procurarei ser o mais sintético possível.

Inicialmente, quero dizer que muito do que não falei está escrito e deixarei com a Subcomissão.

As críticas à atual Justiça do Trabalho são acen-tuadas, razão por que apresentei como sugestões aquele decálogo. Por exemplo, no Tribunal Superior do Trabalho, é inadmissível que um recurso de revista leve mais de um ano para ser distribuído ou um embargo ao Pleno leve de dois a três anos. Digo isto apenas para se ter uma idéia resumida do problema. Daí a idéia de eliminar determinados recursos, a idéia da coletização das ações. Lamentavelmente, a nosso ver, é difícil misturar os problemas que são condicionados à modificação da lei ordinária e do próprio processo de trabalho. Já é tempo de existir um código de processo de trabalho. O processo de trabalho, como a própria CLT, é de 1943. Eventualmente, o Legislativo pinça um artigo e o altera, mas no todo permanece imutável, fazendo com que muitas deliberações estejam condicionadas ao Código de Processo Civil. Então, a questão é de uma profundidade muito grande. Viemos aqui com a convicção de que Constituição deve estabelecer princípios e na expectativa e esperança de que os Constituintes, transformando-se em legisladores, possam proceder a uma profunda reformulação da lei ordinária. A utilidade real da representação é um dos pontos colocados pelo ilustre Relator. Poderíamos estabelecer comparações entre a representação de juiz leigo, como já foi citado aqui, e a Justiça Militar, o Tribunal do Júri. Estamos diante de uma Justiça especialíssima, que é a Justiça do Trabalho, que tem como único e exclusivo objetivo dirimir conflitos de interesse entre empregados e empregadores. Então, a presunção quanto à origem da representação classista é de que aquele que faz a reclamação e o reclamado estejam em todas as instâncias sendo apreciadas e julgadas por um igual, como é o caso do Tribunal de Júri, em que um corpo de jurados leigos, mas representantes da sociedade, se atém às questões de fato e não às questões jurídicas. E que aquele que irá depois ser condenado ou absolvido pelo menos tenha a expectativa de que um igual da sociedade está fazendo o julgamento do seu ato, típico ou atípico. Então, parece-me que esse é o cerne da questão. Essa representação classista na Justiça especializada não se inspirou na legislação corporativista da Itália. É um equívoco pensar-se assim, porque ela vem de 1922 e a CLT é de 1943. Ela se inspirou, sim, na Organização Internacional do Trabalho, fundada em 1919 pelo Tratado de Versalhes e que até hoje funciona com um colegiado tripartite: Estado, empregado e empregador, ditando normas que, na maioria das vezes, são adotadas pelos Estados-membros. Nos dias atuais discute-se no Brasil se vamos transformar em leis do nosso País mais uma convenção da OIT, a de nº 87. Então, essa é a razão da nossa defesa intransigente, a expectativa de que empregados e empregadores sejam julgados por iguais.

Sobre o problema das Juntas de Conciliação, no total de 494, a Subcomissão terá oportunidade de avaliar a sua importância. Evidentemente, a lei admite a criação de Juntas, por exemplo, quando o juízo de comarca atinge um número determinado de reclamações — em torno de 280 — ou a criação de uma nova Junta, quando a já

existente tem um determinado número de processos — em torno de 1.500. É sabido que isso não é cumprido. Por uma coincidência feliz, a caracterização de que só a Junta de Conciliação tem resolvido — não estou falando de problema de celeridade — ao julgar com isenção e o mais coerentemente possível as causas que lhe são afetas. Tem sido um fracasso quando o julgamento é originário de juiz de Comarca, porque ele não tem a especialidade do trabalho e tem que julgar tudo. A maioria dos julgamentos de juizes de Comarca em processo trabalhista é modificada pelos Tribunais Regionais. Então, é uma evidência de que há necessidade de Juntas e de serem ampliadas por distrito, como foi dito. É sabido que uma cidade como Santos, por exemplo, tem oito Juntas de Conciliação e Julgamento e uma Capital como Porto Velho tem duas. É tudo muito relativo. Cabe exatamente ao legislador resolver o problema dessa relatividade.

O SR. RELATOR (Plínio Arruda Sampaio) — Qual é sua opinião da idéia do comitê de fábrica com a justiça paritária na fábrica?

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Sr. Relator, fiz os comentários a respeito, sem ser, evidentemente, contrário à idéia. Registro a preocupação de que esses comitês não poderão substituir a julgamento na Justiça do Trabalho e apresentei aqueles três pontos que me parecem os mais preocupantes: um aspecto é a pressão do empregado. Podemos imaginar os serventes de uma grande empresa numa comissão paritária sentados perante o diretor. Eles certamente não farão o melhor acordo. Eles não têm o poder judicante para fazer justiça e serão pressionados pela circunstância da sua hierarquia profissional dentro da empresa. O outro aspecto é que esses acordos, se não cumpridos, resultarão em reclamações na Justiça do Trabalho, porque não poderá haver sanções. A ausência de uma das partes a essas juntas não poderá caracterizar a revelia, a cassação, porque estas são figuras do processo do trabalho e não estão no processo administrativo. De modo que são essas as preocupações, que não são contra a tese da criação dos órgãos. Acredito e entendo que esses órgãos serão subsidiários do Poder Judiciário e reduzirão o número de reclamações. Fico apenas me questionando se seria esse um problema constitucional. Finalmente, concordo em gênero, número e grau com o meu companheiro Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, entidade filiada à minha Confederação.

Deixei de fazer um comentário sobre a vitalidade dos magistrados, porque não há um pensamento da CGT a respeito dessa matéria, que é nova, como foi dito aqui, pois há uma expectativa de que isso traria vantagens para o Poder Judiciário. Não tenho um fundamento completo sobre o assunto. Apesar de não ter sido questionado pelo ilustre Relator, queria fazer alguns comentários, uma vez que S. Ex.^a disse que deveríamos dar nossa opinião sobre o que disse o representante da Federação dos Jornalistas. Não houve omissão de nossa parte, quanto a esse ponto, porque não foi uma questão que trouxemos para ser posta em discussão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Com a palavra o expositor Antônio Alves de Almeida, por igual tempo, 10 minutos.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA — Sr. Presidente, depois das respostas dadas pelo Sr. Portocarrero, quase nada eu teria a dizer. Todavia, gostaríamos de esclarecer que tem sido uma preocupação constante do Poder Judiciário, dentro da estrutura vigente, tudo fazer para dar maior celeridade ao julgamento dos seus processos. Reconhecemos que a Justiça, em todo o mundo, é motivo de preocupação da sociedade, em razão da demora em seus julgamentos. Esse não é um problema que só existe no Brasil. Nós, trabalhadores, queremos que a Justiça do Trabalho seja mais rápida, mais eficiente, mais célere, porque o empregado é sempre mais fraco do que o empregador, assim como o locatário é sempre mais fraco do que o locador. No início de nossa palestra, informamos não ter trazido documento escrito. Mas, ao finalizá-la, asseguramos ao Sr. Presidente que, se nos fosse dado um prazo, traríamos um trabalho escrito, manifestando o pensamento da União Sindical Independente. É bom que se diga não desconhecemos as dificuldades porque passa a Justiça do Trabalho. Não desconhecemos o retardamento dos seus julgamentos. Ao contrário, afirmamos que a Justiça tardia representa uma injustiça. Gostaríamos que o eminente Relator reconhecesse que fomos categóricos nas nossas afirmações em relação ao retardamento dos julgamentos e à execução de um processo na Justiça do Trabalho, pois o trabalhador sofre demasiadamente com isso. Asseguramos a V. Ex.^a que enviaremos a esta Comissão um trabalho mais concreto. Mas não vamos dizer aqui que gostaríamos de ter um Tribunal Superior do Trabalho constituído, por exemplo, de representantes da Ordem dos Advogados com três anos de mandato, de representantes da Procuradoria da Justiça do Trabalho com três anos de mandato, de representantes de juizes togados, oriundo de Tribunais Regionais, com três anos de mandato. Assim como os classistas, representantes do empregado e do empregador têm mandato, o ideal seria que os outros também tivessem. Eu não diria por oito anos, mas por três anos, com possibilidade de recondução com as mesmas limitações dadas hoje pela Constituição à representação classista. Creio que essa estrutura, ou esse método, poderia ser utilizado. Não trouxemos este assunto, porque entendemos que isso dependerá de uma lei ordinária, quando então poderemos dissertar com mais detalhes. Peço vênua a V. Ex.^a, eminente Relator, por não ter atendido de pronto às exigências da Subcomissão. Mas o nosso entendimento é o de que alguma coisa precisa mudar, de que é preciso fazer alguma coisa. Manifestei isso na minha exposição.

Com referência à afirmação de que o vogal é também um fiscal — e V. Ex.^a afirmou que ele é nomeado de forma a não atender a uma situação de total liberdade e independência para o exercício da função — gostaria de esclarecer que em toda sociedade, em toda corporação há os que são mais fortes e os que são mais fracos. Mas posso assegurar a V. Ex.^a que a grande maioria dos vogais da Justiça do Trabalho é composta de homens dignos, capazes, sérios, que jamais se deixam levar por insinuações tendenciosas de

quem quer que seja, de empregado ou empregador, apesar de o sistema de escolha, porque o seu sindicato o elege, sai através de lista triplíce apresentada ao Presidente do Tribunal, que escolhe um. O sindicato o escolheu e ele sabe perfeitamente que, se não corresponder às expectativas dos trabalhadores daquela Junta, não será incluído na próxima eleição na lista triplíce. O vogal, com sua presente, com sua fraternidade ao acolher um infeliz que se socorre de uma Junta para fazer uma reclamação, representa um alento, uma segurança, sobretudo uma confiança e um estímulo para aquele empregado ou para o empregador inexperiente que chegou àquele Tribunal pensando que seria logo condenado. Na verdade, não é bem assim, porque depende de uma série de procedimentos e testemunhas. Ele chega ali apavorado, atemorizado. O representante do empregado ou do empregador leva-lhe um alento. Posso dizer ao Constituinte Plínio Arruda Sampaio que a maioria esmagadora dos vogais da Justiça do Trabalho é composta de homens que, apesar da forma como são escolhidos — são escolhidos pelos presidentes dos Tribunais — representam com seriedade, dedicação e, sobretudo, com utilidade aquela comunidade trabalhadora a que pertencem naquela jurisdição.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Concedo a palavra ao jornalista Armando Rollemberg. (Pausa.) Em virtude de o jornalista nada ter a acrescentar, a aduzir, concedo a palavra ao eminente Constituinte Leite Chaves, para interpelar os Srs. Expositores, por quatro minutos.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Sr. Presidente, convencionamos que as nossas perguntas seriam de quatro minutos. Em razão de o número de Constituintes estar reduzido hoje — também é a primeira vez que estamos ouvindo representantes de empregados, o que não é comum, que têm a grande importância pela situação fática de cada um, até porque o pronunciamento dos juizes togados nos deixou uma série de dúvidas que estão sendo esclarecidas hoje — peço a V. Ex.^a que me permita continuar, se porventura eu ultrapassar alguns minutos do tempo de que disponho. Temos de fazer algumas considerações para assumir um determinado posicionamento. Hoje seriam três entidades a se apresentar. Ao que me parece, a CUT, a CGT e a USJ. V. Ex.^a não justificou o não-comparecimento da CUT. Ela não atendeu ao chamado, escusou-se por uma razão relevante, ou achou que seria irrelevante participar da Constituinte?

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Esclareço a V. Ex.^a Quanto ao prazo, a Presidência será benevolente, desde que o eminente Relator, cobrador oficial do cumprimento do Regimento, não se oponha. Com relação à CUT, devo informar que, pessoalmente, telefonei àquela entidade, conversei com uma pessoa que disse representar o Presidente e formulei o convite. No dia seguinte, a Subcomissão, através da sua Secretária, D. Tasmânia, recebeu uma chamada da CUT confirmando a sua presença hoje. Lamentavelmente, por uma razão que não conheço, ela não se fez presente em nossa audiência pública.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Que esclarecimentos o Sr. Presidente e o Sr. Relator poderiam dar?

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Permita-me concluir.

Com relação à presença do jornalista Armando Rollemberg, da Federação Nacional dos Jornalistas, S. S^o procurou-nos e mostrou interesse em fazer algumas colocações. Pediu-nos, inclusive, espaço em uma das audiências públicas da Subcomissão. Fui informado de que estávamos praticamente no limite da tolerância regimental. Só poderíamos fazer o mínimo de cinco e o máximo de oito audiências públicas. Em verdade, estávamos interpretando o Regimento de forma construtiva — como disse o nosso Presidente Ulysses Guimarães. As oito audiências públicas foram, na verdade, mais de oito, porque considerávamos cada sessão uma audiência e demos oportunidade a várias entidades comparecerem aos trabalhos das Subcomissões. Hoje, temos cerca de cinquenta horas gravadas de depoimentos, que já estão sendo taquigrafadas e decifradas, para submetidas a consideração do Relator e dos demais membros da Subcomissão. O jornalista Armando Rollemberg não teria, por força de uma decisão anterior da Subcomissão a oportunidade de participar de uma nova audiência pública. Consultei informalmente alguns membros da Comissão, mas não tive oportunidade de conversar com V. Ex^a sobre o assunto. Faço questão de consignar essa explicação, neste instante. Todos acharam oportuna, inclusive o Relator Plínio Arruda Sampaio, a participação do nosso bravo Armando Rollemberg, que nos brindou com um oportuníssimo depoimento.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Eu gostaria que os representantes classistas nos dissessem qual é a forma jurídica da CUT e da CGT. São sociedade civis? O que são juridicamente? São apenas organizações? O que não no mundo jurídico? São sociedades sindicais? Não. São sociedades civis? Como se constituíram? Ou são organizações meramente formais de agrupamentos legítimos? Como são organizadas?

O SR. CONSTITUINTE (José Costa) — Eu pediria ao eminente Constituinte que, se tivesse outras perguntas a fazer e se julgasse oportuno, as formulasse, a fim de que...

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Sr. Presidente, no começo, fizemos um pedido, no sentido de que a Presidência desse mais ou menos o referencial das pessoas. Muitas vezes não sabemos com quem estamos lidando, qual o nível, qual o tipo de pergunta ou de diálogo. Pedimos que houvesse uma pequena súmula, que seria distribuída, sobre o que são as entidades, quem são as pessoas, para nossa segurança. V. Ex^a tem visto o grande rendimento do trabalho desta Subcomissão, sobretudo porque deixamos de direcionar perguntas em um determinado sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Pois não. Peço ao Dr. Alceu Portocarrero, por gentileza, que atenda à solicitação do eminente Constituinte.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Entendo, ilustre Constituinte, o que V. Ex^a pergunta sobre a constituição dessas centrais sindicais.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Quero saber se ela é uma sociedade civil.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Isso eu compreendi. E a segunda pergunta é sobre um breve currículo?

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Não. Quero somente a resposta à primeira pergunta.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Perfeitamente. É do conhecimento público, e V. Ex^a deve ter acompanhado, a época em que se tentou no Brasil criar uma central sindical única. Foram realizados alguns congressos na Praia Grande, em São Paulo. Naquela época chamava-se Conclat. Aos congressos compareceram de 5 a 6 mil dirigentes sindicais, representando igual número de entidades. Com o correr do tempo, essa é que é a verdade, por questões ideológicas, resultou num racha. Criou-se a CGT e, mais recentemente, a USI, entidade que entendeu que seria a terceira alternativa para quem não fosse filiado nem à CUT nem à CGT. São entidades de fato, porque, pelas leis trabalhistas, o vértice, a estrutura sindical é composta por 13 confederações, de empregados e de empregadores. São 9 de empregados e 9 de empregadores. De empregados existem todas, de empregadores apenas 4. Mas a CUT e a CGT sobrevivem ao arripio da lei. Com a Nova República, através de freqüentes pronunciamentos, primeiramente do Ministro do Trabalho e, depois, de S. Ex^a o Sr. Presidente da República, entendeu-se reconhecer essas entidades como uma cúpula sindical. A maior prova disso foi o convite feito a cada um de nós, CUT, CGT e USI, além das 9 confederações de trabalhadores, para o encontro na Granja do Torto, a fim de discutirmos a problemática nacional. Então, o que existe na prática, hoje, é isto. São entidades de fato e não de direito.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Perguntei não é porque haja qualquer repúdio ao ato de ser uma sociedade de fato, mas só para meu conhecimento pessoal, porque o fato de elas não serem registradas não lhes tiram o mérito de representar...

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Sim, acrescento que cada uma delas é registrada como sociedade civil para poder movimentar as suas contas etc.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, como todos estão vendo, estamos fazendo uma Constituição para um País que tem esses vícios e tem essa história. A nossa veleidade não é fazer a Constituição ideal, não é obter justiça, porque o ideal é inatingível. Nós estamos fazendo aqui a Constituição possível e que talvez venha a revestir ou até dar forma a um mundo de injustiças. Nós admitimos de antemão que vamos regulamentar a sociedade em que se admita a permanência do fraco, do pobre, do rico, do poderoso. Evidentemente, estamos aqui numa situação em que o filho do empregado necessariamente virá a ser empregado do filho do patrão. É uma situação de absoluta injustiça. Não sei se V. Ex^a sabem qual é o pensamento das organizações sindicais nacionais. Aqui teremos que discutir previamente qual é o sistema de regime que haveremos de ter — parlamentarista ou presidencialista — para que possamos fazer a Constituição. Hoje já vivemos esse problema. Amanhã vai surgir outro, talvez, mais contur-

bante ainda. Que tipo de sociedade o País gostaria de aceitar? O sistema capitalista, na forma atual, desde que essas reformulações sejam feitas, satisfaz aos trabalhadores? Então, a pergunta a V. Ex^a: atendidos esses requisitos de sua palestra, na Justiça do Trabalho, acha V. S^o, representando uma categoria profissional, que os trabalhadores optariam pelo capitalismo, ainda que houvesse um plebiscito nacional, ou eles optariam por uma outra forma de regime econômico?

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — A nível de CGT, eu informo a V. Ex^a que, por unanimidade, na última plenária nacional realizada aqui em Brasília, ao final do ano passado, foi aprovada a defesa da tese do parlamentarismo.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — E sobre a outra forma de regime?

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — O regime capitalista não foi questionado Evidentemente, eu acho até...

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — A pergunta é para os três.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Sim, da parte da CGT é essa. Acredito até que, por uma questão de formação e por uma questão cultural, se fosse questionada a hipótese de outros sistemas de regime, a tendência seria o capitalismo, porque concretamente o que foi decidido foi sobre a forma de governo: o parlamentarista.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — V. Ex^a é Ministro do TST?

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Não. Eu sou juiz classista do Tribunal Regional da 10^a Região.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Eu pediria ao eminente Constituinte que ajudasse a Presidência na condução dos trabalhos e concluísse.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Sr. Presidente, da vez anterior estavam representadas três categorias. Então decidimos que interpeláramos um por um. Foi feita inscrição para cada um deles. Então, apenas uma pergunta: teria 4 lugares? Eu não quero contestar a Presidência; pelo contrário, sou testemunha da eficiência desta Casa. A Presidência e o Relator são fantásticos. V. Ex^a não compareceu à reunião passada por motivo de força maior, quando estabelecemos o critério de que as perguntas seriam dirigidas a cada um deles. Então, hoje, a pergunta seria feita a cada um?

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — V. Ex^a poderá fazer. Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Mas eu não interpelei. Eu voltaria e os outros interpeleariam, ou eu poderia dessa vez já fazer a cada um deles?

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — V. Ex^a pode interpelar a todos nesta oportunidade. E nos ajudariam muito se o fizesse.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Assistimos, aqui, à exposição de um juiz. E o que o Relator referiu é verdade. Vimos aqui o choque

de estruturas de organismos corporais a nível de tribunais e das juntas. O juiz mostrava que era irrelevante, despidendo e até prejudiciais as presenças dos juizes classistas, porque eles não conheciam o Direito e só davam prejuízo à Nação. Com a presença de V. Ex.^a ficou comprovada uma coisa não verdadeira. Pelos menos vimos um juiz competente, não só para julgar os seus pares do Tribunal, para dar os seus depoimentos, como para apresentar um nível até surpreendente de criatividade. V. Ex.^a é vogal de junta ou não? Os tribunais quase que convenceram a nós, parlamentares, em conversa aqui, de que a nível de Tribunais seria dispensável essa representação. Mas nós nos convencemos da sua necessidade a nível das juntas. Qua é a sua opinião a respeito? Pode-se dispensar nos Tribunais a participação dos juizes leigos e mantê-la na primeira instância, ou essa necessidade seria integral da primeira instância?

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Eu pergunto ao Constituinte Leite Chaves se deseja formular perguntas aos demais participantes do painel.

O SR. CONSTITUINTE LEITE CHAVES — Não, Sr. Presidente, acho que estou tomando tempo. Estou satisfeito com essa pergunta.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Concedo a palavra ao Dr. Alceu Portocarrero, por quatro minutos, para responder.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Ilustre Constituinte, agora, sem querer ser o imitador, respondo à sua pergunta contando uma historiazinha.

No Pleno do meu tribunal, na semana passada, houve o julgamento de um dissídio de uma determinada categoria profissional, exatamente trabalhadores em telecomunicações de Goiás, que postulavam do Tribunal do Trabalho o cumprimento de cláusulas de um acordo celebrado em janeiro de 1986, antes do Plano Cruzado, que assegurava a essa categoria abonos trimestrais, a partir de junho, de 25% cada um. O sindicato defendia o direito adquirido. O processo foi distribuído a um relator, juiz de carreira. Não diria togado, também sou togado, pois uso toga para julgar também. Foi distribuído a um juiz relator de carreira e a um revisor também de carreira. Na véspera desse julgamento tomei conhecimento do voto de S. Ex.^a, que, em preliminar, entendiam não conhecer de um dissídio abrangendo quase quatro mil trabalhadores de uma empresa, porque entendiam que essa reclamação deveria ser feita na Junta de Conciliação, através de reclamação individual, como acordo não cumprido. Fui para a minha residência. Queimei pestana a noite toda. Fiz um voto divergente para tentar provar que tinha competência. Entrei no mérito para provar que o acordo era válido e tinha que ser respeitado. O Juiz Relator proferiu seu voto, evidentemente divergindo do meu. O Juiz Revisor acompanhou o Relator e eu dei o meu voto de divergência. O Juiz Revisor pediu a palavra, reconhecendo a validade do meu voto e o equívoco do voto de S. Ex.^a. O Tribunal, por unanimidade, não mais por maioria absoluta, em vista da execução do voto do Juiz Relator, decidiu tomar conhecimento do dissídio. Fomos, então, ao julgamento do mé-

rito. Só quem tinha voto de mérito preparado era eu: acolhia o dissídio e determinava seu cumprimento. Todo o Tribunal acompanhou o meu voto. O acórdão deverá estar sendo publicado nos próximos dias no *Diário da Justiça*. Assim, tenho que deixar a modéstia de lado obrigatoriamente, porque a pergunta me foi formulada e tenho o exemplo da minha historiazinha para contar. Está presente um Ministro classista do Tribunal Superior do Trabalho que foi obrigado, em uma das últimas sessões, a reagir violentamente contra os magistrados de carreira, dizendo publicamente no Tribunal que não compreendia mais por que esse conservadorismo do Tribunal Superior do Trabalho, que sempre votava contra os empregados. Parece-me que esses dois exemplos satisfazem à dúvida de V. Ex.^a sobre a importância ou não da nossa representatividade além das juntas de Conciliação.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Concedo a palavra ao Constituinte Ivo Mainardi.

S. Ex.^a, dispõe de quatro minutos.

O SR. CONSTITUINTE IVO MAINARDI — Sr. Presidente, alguém desta Comissão afirmou que temos que fazer aqui dentro o que a opinião pública deseja lá fora. Acho que errei a porta e a Subcomissão. Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres expositores e nobres jornalistas, disse que errei a porta porque vim aqui hoje para ouvir o povo, o operário, e encontro, talvez representando esse operário, um ex-Ministro classista do Tribunal Superior do Trabalho e um Juiz classista do Tribunal de 10.^a Região do Trabalho, e não encontro a CUT. Não vai nisso, ilustres conferencistas, qualquer crítica, mas vim para ouvir o operário e para saber o ponto de vista do operário com relação à nossa Justiça do Trabalho. Volto a repetir: não sou membro efetivo desta Subcomissão, mas suplente. Tenho vergonha de sair da Assembléia Nacional Constituinte sem ter tido a oportunidade de resolver o problema da Justiça brasileira.

Meu querido e nobre Relator, dos elementos que possuímos até hoje, principalmente com relação à Justiça do Trabalho — perdoem-me a sinceridade — vemos uma corporação acusando a outra e a outra defendendo-se. É uma corporação buscando a defesa do seu interesse. Não vejo, sinceramente, me perdoem, inovação alguma. Por isso disse que hoje vim aqui para que o povo, o operário, me dissessem como é que eles querem que seja feita a Justiça do Trabalho. Lamentavelmente, perdi a grande parte da exposição, mas ouvi referências elogiosas ao nosso jornalista, e parecia ele o representante do povo. Ele é o representante do operário? Ele fez colocações como se operário fosse? Sr. Presidente e Sr. Relator, perdoem-me, mas eu gostaria de encontrar uma fórmula, e para isso desejo uma pergunta ao nobre Juiz classista e ao nobre ex-Ministro classista que aqui estão a representar os operários. Com o que temos até agora, dentro da nossa Subcomissão do Poder Judiciário, sobre a Justiça do Trabalho, não podemos transformar, inovar ou modificar nada, não podemos sair daqui, chegar lá fora e dizer: nós, lá dentro, fizemos aquilo que vocês queriam que fizessemos aqui fora. Não. Não podemos porque não temos elementos. Ninguém nos deu, até agora, alguma coisa que pudesse inovar a Justiça do Trabalho, para que ela viesse ao encontro dos objetivos

que, segundo me informaram, eu não ouvi, foram colocados pelo nosso jornalista. Então, a minha pergunta, meu nobre ex-Ministro e meu nobre Juiz classista — perdoem-me, mas preciso dizer estas coisas, preciso desabafar, preciso ser sincero comigo mesmo, para que hoje à noite eu possa dormir tranqüilo — é para saber se não há maneira de conseguirmos algo com todas as associações, com todos os representantes da Justiça do Trabalho, iniciando pelo Tribunal Superior do Trabalho. Sempre chega alguém aqui dizendo: precisamos aumentar de 17 para 27 o número de Ministros do Trabalho. Chega o representante de outra associação, de outra entidade afirmando que não, que tem que ser extinto, porque o Tribunal Superior do Trabalho não serve para mais nada. Não sou eu que estou afirmando isso. Quem o disse foi o advogado trabalhista, representando a Associação dos Advogados Trabalhistas de todo o Brasil. Então, nós, Constituintes, que estamos aqui — e eu que não entendo muito de Justiça do Trabalho; sou Promotor de Justiça, sim, mas não sou especialista em Justiça do Trabalho — indagamos: o que vamos fazer aqui, nesta Constituinte, se V. S.^a, que estão aqui representando as entidades, não têm a solução para o problema. Por isso até surpreendi-me quando aqui cheguei. Achei que tivesse errado a porta, quando me disseram que aqui estava um ex-Ministro e um Juiz classista. E a CUT não compareceu. O operário não é ouvido. V. Ex.^a, meu nobre Juiz, é Vice-Presidente da CGT, e o ex-Ministro classista representa a USI.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr. Relator, quero dizer que estou apreensivo e preocupado. Não há maneira de se realizar uma reunião a que compareçam representantes do Tribunal Superior do Trabalho e de outras entidades que representam a Justiça do Trabalho e tirar-se um documento que nos venha trazer luz e inovação, para que possamos resolver o grave problema não só da Justiça do Trabalho, mas de toda a Justiça?

Fico pensando que quem está com a razão é o nobre Constituinte Raul Ferraz, que infelizmente não está aqui, que quer transformar todas essas Justicas numa só, para tentar com isso resolver o problema do Brasil. Até ontem eu estava contra a tese do Constituinte Raul Ferraz, mas agora estou pensando seriamente se não seria esta a saída, porque o que estamos ouvindo aqui hoje, ouvimos ontem e anteontem, são acusações de corporações contra corporações. São corporações que aqui vêm para defender-se e não para inovar. Não sei, meus ilustres expositores, se esse não seria o caminho: unificar a Justiça. E parece-me que segunda-feira vamos ter o debate da unicidade da Justiça. Então, deixo aqui a minha apreensão, a minha preocupação e esta pergunta: não há uma maneira de essas entidades da Justiça do Trabalho unirem-se e trazerem para cá um documento, para a Assembléia Nacional Constituinte, contendo instrumentos e mecanismos que façam com que nossa Constituição as contemple e que sejam nela inseridos, para agilizar, transformar, mudar e inovar nossa Justiça do Trabalho? É a pergunta que deixo aqui e é minha preocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Quero informar ao Constituinte Ivo Mainardi que se encontra na Subcomissão à disposição de S. Ex.^a,

cerca de duas mil sugestões de caráter eminentemente popular, classificadas pelo Prodasen, além de cerca de trezentas sugestões de entidades as mais diversas e representativas, propondo alterações no aparelho judicial como um todo. Entretanto, se o eminente Constituinte necessitar de outras informações, no que depender da Subcomissão, estaremos, a Presidência e o Relator, inteiramente a seu dispor.

Passo a palavra ao Dr. Alceu Portocarrero, para falar por quatro minutos.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Não preciso de mais do que dois, porque me parece que meu companheiro também pretende manifestar-se sobre as colocações. Fui eleito Vice-Presidente da CGT num congresso — como disse aqui há pouco ao ilustre Constituinte Leite Chaves — com a presença de cinco mil trabalhadores. Evidentemente, não pude distingui-los, mas havia imensa quantidade de operários. Eu mesmo fui operário aos 15 anos de idade. Não acredito que a presença, aqui, de alguém vestido de macacão sujo de graxa possa trazer pensamentos diferentes. Sintome muito orgulhoso de ter podido terminar o curso de Direito aos 50 anos e o de Comunicação Social aos 53. Evidentemente, a experiência da vida permite-me avaliar a panorâmica. Se sou dirigente sindical também há 23 anos, é porque de alguma forma acho que represento o operário. Operário no sentido lato, porque ele não é só o da fábrica, mas também o do comércio. O operário, enfim, é toda a gama de trabalhadores. Na condição de Vice-Presidente da CGT, insisto na legitimidade da representatividade. Quanto à unificação do Judiciário, evidentemente é um tema que extrapola aquilo para que fomos convidados. Mesmo assim, expressei minha opinião, na certeza de que, num outro congresso com cinco mil trabalhadores, seria novamente respaldado. Entendo que a Justiça do Trabalho é especialíssima, é uma conquista social que, inquestionavelmente, não pode desaparecer e unificar-se com outros tipos de Justiça, sob pena de caracterizar-se como retrocesso social. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Alves de Almeida.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA — Sr. Presidente, sinto-me verdadeiramente orgulhoso, quando vejo um eminente Constituinte dizer que gostaria de estar ouvindo a palavra de um operário de menor qualificação profissional. S. Ex.^a esclareceu que a palavra de um Juiz e de um ex-Ministro talvez não represente a realidade do operariado brasileiro. Mas gostaria de esclarecer que há o mérito de que o atual Juiz do Tribunal Regional do Trabalho preside uma entidade sindical, à qual pertence o jornalista que também falou, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade. E o ex-Ministro classista que lhes fala também preside uma confederação de trabalhadores. Gostaria de esclarecer a S. Ex.^a que a confederação que temos a honra de presidir representa oito milhões de trabalhadores em todo o território nacional. E também estamos aqui representando a USI, cujo Presidente não pôde comparecer, por motivos justificados, a esta Subcomissão e por isso delegou-me poderes. Todavia, não sei se S. Ex.^a observou que afirmamos, no decorrer de nossa palestra, que enviaríamos o trabalho à Subcomissão, apresentando sugges-

tões, porque a matéria é realmente complexa. Mas, como a Justiça do Trabalho é um organismo criado exatamente para atender especialmente à necessidade dos trabalhadores e manter a conciliação, acreditamos que a palavra de S. Ex.^a, ao afirmar que esta Constituinte vai formalizar e instituir uma Constituição com base na vontade do povo, me invade, porque o eleitorado brasileiro sabe perfeitamente que, quando eleger seus Deputados e Senadores, deu-lhes poderes para elaborar uma nova Constituição. Mas esses Srs. Constituintes querem, como reforço a esse trabalho que dignifica uma nação nova como o Brasil, que o povo se manifeste e, assim, o Constituinte diz que o povo, através do trabalhador, deve manifestar-se da tribuna em relação ao Direito do Trabalho. Posso assegurar a S. Ex.^a — o Sr. Presidente esclareceu que já recebeu centenas de sugestões sobre a matéria — que a União Sindical Independente e a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio enviarão propostas concretas a esta Subcomissão.

Era isso que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Com a palavra o jornalista Armando Rollemberg, que falará por quatro minutos.

O SR. ARMANDO ROLLEMBERG — Não vou usar nem os quatro minutos. Como a Fenaj está sendo citada — houve um questionamento a respeito da representatividade das entidades aqui presentes — queria explicar por que a nossa entidade vive um processo original já há algum tempo. A Federação Nacional dos Jornalistas foi a primeira entidade neste País a realizar eleições diretas para renovação de sua diretoria. Isso é um fato objetivo e concreto que diferencia bastante a Fenaj. É um ponto de divergência concreto. No âmbito da Confederação, defendemos eleições diretas para renovação das diretorias das entidades sindicais, inclusive de nível superior. Acabo de participar de uma eleição com a presença de mais de dez mil jornalistas, para a qual tive que percorrer o País inteiro e visitar mil e quinhentas redações. Votaram diretamente para a direção da Fenaj cerca de dez mil jornalistas brasileiros. Vinhamos sustentando essa tese, há algum tempo, como necessária para democratizar o sindicalismo brasileiro. Infelizmente, ela não foi contemplada por nenhuma outra das confederações. Embora a Fenaj participe da Contcop, ela não é filiada à CGT como a Contcop, nem a qualquer central sindical, porque achamos que a decisão de uma entidade como a Federação Nacional dos Jornalistas de filiar-se a qualquer das centrais tem de ser tomada pela base e não pela direção, pela cúpula. Os jornalistas brasileiros vão optar, em novembro, pela central a que se devem filiar, num congresso objetivamente convocado para essa finalidade, em que estarão representados delegados eleitos diretamente pelas assembleias de todos os sindicatos.

Era o esclarecimento que eu gostaria de prestar.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Com a palavra o Constituinte Jairo Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE JAIRO CARNEIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres expositores, Srs. Constituintes, minhas senhoras e meus senhores. Recebi a mensagem do nosso ilustre Relator. Direi

poucas palavras. Primeiramente, associo-me a uma das proposições do Dr. Portocarrero quanto à necessidade de se instituir Tribunais Regionais do Trabalho aos Estados da Federação. Hoje nós temos algumas regiões que reúnem três ou quatro Estados, e isto mostra o quanto estamos distantes do nível de proporcionar a Justiça próxima e mais barata para o trabalhador. Quero também demonstrar, com o devido respeito e consideração, um certo desapontamento, quando não percebemos temas palpantes e candentes que devem afligir a massa trabalhadora. O diagnóstico da Justiça no País é de que ela é caótica, precária e ruim. Este é o sentimento, e mais do que isto, é o discurso que está na voz de cada cidadão brasileiro, que não precisa ser um operário politizado e consciente do seu drama. A dona-de-casa diz isto, o miserável, sem abrigo e amparo da sociedade, diz isto, assim como o menor carente marginalizado. Mas se este é o discurso da sociedade como um todo, tanto maior será o discurso do trabalhador, do operário urbano. Temas que foram aqui levantados e questionados pelo jornalista Armando Rollemberg não foram objeto dos discursos dos dois outros ilustres.

Era o esclarecimento que eu gostaria de prestar:

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Com a palavra do Constituinte Jairo Carneiro.

O SR. CONSTITUINTE JAIRO CARNEIRO — Sr. Presidente, Sr. Relator, ilustres expositores, Srs. Constituintes, minhas senhoras e meus senhores. Recebi a mensagem do nosso ilustre Relator. Direi poucas palavras. Primeiramente, associo-me a uma das proposições do Dr. Portocarrero quanto à necessidade de se instituir Tribunais Regionais do Trabalho nos Estados da Federação. Hoje nós temos algumas regiões que reúnem três ou quatro Estados, e isto mostra o quanto estamos distantes do nível de proporcionar a justiça próxima e mais barata para o trabalhador. Vale lembrar o processo ou sistema de ingresso de um magistrado num tribunal, a vitalidade e tantos outros pontos fundamentais. O sistema que está aí é viciado, é o sistema do apadrinhamento. Isto é inquestionável. Qualquer cidadão que tem o mínimo conhecimento das coisas da Nação sabe que alguém pode estar no extremo do País e receber de presente uma nomeação para ser, a partir de hoje, por exemplo, ministro de um tribunal. Sindicalismo autêntico, livre e democrático ainda não existe no Brasil. Queremos transformar este País e, como Constituintes, precisamos da contribuição da sociedade, para que possamos trabalhar com essa massa crítica de informações. Temos de ser ousados, no sentido preciso da expressão. Temos de ser audaciosos, corajosos, para nos despirmos dos eventuais condicionamentos e interesses que dificilmente conseguimos afastar da nossa pele, quando discutimos questões que envolvem nossa pessoa, nosso posicionamento ou o **status** que já assumimos na sociedade. Esta não é uma crítica aos expositores, homens que integram ou integraram a magistratura. Mas é de fato, a constatação da realidade. Dificilmente as pessoas saem de dentro de si mesmas. E o Relator, mais ou menos neste sentido, disse isto na sua palavra inicial, brilhantíssima, como sempre. Confesso que nós aqui colhemos muito pouco. Isto não é bom para nós, para o Brasil, para a democracia ou para Justiça que queremos trazer

para o povo, que a exige. Depois, e povo vai cobrar dos Constituintes a má qualidade da Justiça que nós concebemos e colocamos nos dispositivos constitucionais. Não vai cobrar dos senhores que estiveram aqui hoje. Mesmo que V. S.^a não tenham trazido a contribuição que era de se esperar e de se presumir. Desculpem-me. E vejam que há rentes entre representantes de entidades que estão, de algum modo, integrando uma mesma estrutura de âmbito geral e nacional. Pontos aflorados pelo jornalista Armando Rollemberg não foram tocados pelos outros; pontos aflorados pelo jornalista Armando Rollemberg e pelas palavras do Dr. Alceu Portocarrero, se não me equivoquei, não foram objeto de debates ou de estudo de discussão a nível das entidades. Isto deixa uma perplexidade para nós, Constituintes. Temos uma grave responsabilidade. Temos de deixar este legado que tem de contar com a participação da V. S.^a Acho que ainda há tempo para se manifestarem sobre estes temas candentes mencionados pelo jornalista, dentre outros, e que foram objeto da solicitação do ilustre Relator. Ele pediu que houvesse um posicionamento da entidade ou até mesmo as opiniões dos ilustres oradores e expositores sobre vários temas, inclusive sobre a extinção do TST. Mas com razões, com justificativas, por que sim, por que não. Queria fazer esses registros e confesso-lhes que não dirigirei indagações específicas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — com a participação do Deputado Jairo Carneiro, chegamos ao término dos trabalhos. Faculto a palavra aos nossos eminentes expositores, para as conclusões finais, começando com o Dr. Alceu Portocarrero.

O SR. ALCEU PORTOCARRERO — Ao terminar, só quero registrar que a legislação trabalhista é a mais sensível às alterações sociais. E o Brasil, no momento histórico que atravessamos, recém-saído de um regime de arbítrio de mais de vinte anos, reprimiu as reivindicações da massa trabalhadora que ainda não encontrou o seu caminho, pois sequer é capaz de identificar com precisão os seus desejos. Não obstante isto, acolhemos gostosamente o convite para depor nesta Subcomissão. E não é o primeiro. Já fomos convidados a participar das outras reuniões, na próxima semana. Entre elas posso citar a Comissão dos Direitos dos Trabalhadores. E participamos com a expectativa de que, não obstante uma ou outra decepção — é impossível agradar a gregos e troianos — tenhamos trazido algo de útil. Procuramos ao mesmo tempo trazer colaboração com base na experiência vivida na Justiça do Trabalho, que é exatamente o tema que nos foi colocado. Trazemos também a experiência de dirigente sindical que por muitos e muitos anos se encontra nesta mesma justiça, paradoxalmente lidando com obstáculos intransponíveis para o sucesso de uma causa ou a rapidez e solução de um conflito. Foi dito aqui também que, não obstante ser um desejo geral, a Constituição indiscutivelmente não será ideal, porque o ideal não existe. A minha expectativa é a de que os Srs. Constituintes, dando o máximo de si, venham por fim trazer à Nação um Carta Magna que mais se aproxime deste ideal e da expectativa da sociedade, que, afinal de contas, foi quem nos trouxe aqui. Esta opinião pública fica na expectativa de ver o resultado desta

delegação de poderes que deu aos que participam desta e das outras subcomissões. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Concedo a palavra ao Sr. Antônio Alves de Almeida.

O SR. ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, quero consignar a minha admiração pelos Srs. Constituintes que participaram desta reunião. Tenho a certeza de que, se a Subcomissão estivesse completa em toda a sua composição, sairíamos daqui às 8 ou 9 horas da noite. E eu ficaria alegre, satisfeito com isso. Infelizmente, já vamos dar por encerrada a nossa participação, porque acredito que a cada provocação de um Constituinte novos horizontes surgiriam. Sinto-me feliz em saber que os Srs. Constituintes estão refletindo sobre as dificuldades pelas quais atravessa a Justiça do Trabalho e, de modo geral, a Justiça no País. Tanto isso é verdade que S. Ex.^{as} demonstraram sua insatisfação pelos poucos subsídios que trouxemos a esta Subcomissão, embora eu continue reafirmando ao Presidente e aos Srs. Constituintes que a União Sindical Independente fará chegar a esta Subcomissão, no prazo, as suas sugestões. Sabedor do juízo dos seus componentes, ficamos com muito mais liberdade para apresentar um trabalho que sirva de subsídio aos trabalhos desta Subcomissão.

Quero agradecer ao Sr. Presidente, ao Sr. Relator, a todos que nos ouviram e aos companheiros que compareceram, embora alguns pensem que viemos aqui para criticar este ou aquele órgão do Poder Judiciário. Não. Viemos aqui para dar a opinião da entidade que dirigimos e com isto reafirmar que por escrito traremos novos subsídios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — Concedo a palavra ao jornalista Armando Rollemberg, para as suas considerações finais.

O SR. ARMANDO ROLLEMBERG — Eu queria apenas agradecer ao Sr. Presidente, como representante da FENAJ, a oportunidade de vocalizar, embora de maneira tosca, pouco técnica e pouco profunda, o anseio que entendemos ser não apenas dos jornalistas, mas da sociedade brasileira, que está a reivindicar, solicitar, aspirar que, de fato, a justiça ocorra rapidamente, que os mecanismos de justiça sejam eficazes, eficientes, que ponham cobro a tantas situações que vemos por aí afora e que dependem, de fato, de uma solução, de uma intermediação do Judiciário. Entendo que os Srs. Constituintes, membros desta Subcomissão, estão com uma tarefa enorme sobre os ombros, uma tarefa que visa a solucionar problemas que têm toda uma história acumulada de inoperância da Justiça, do Judiciário brasileiro. Não é uma tarefa invejável, não é uma tarefa cômoda. Faço votos, ao agradecer o convite à FENAJ, que chegou aqui meio de penetra, que os Srs. Constituintes se desincumbam da tarefa da melhor maneira possível, porque, como bem assinalou o Constituinte Jairo Carneiro, esta é a expectativa geral do povo brasileiro.

Muito obrigado e boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (José Costa) — A Presidência da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público agradece a presença e a participação da FENAJ, na pessoa do Jornalista

Armando Rollemberg, do Juiz classista Dr. Alceu Portocarrero, do ex-Ministro do Tribunal Superior do Trabalho Antônio Alves de Almeida, e esclarece que possivelmente as duas últimas audiências públicas que teremos a oportunidade de realizar, em face até das limitações regimentais, serão na segunda-feira, às 9h30min., com um painel sobre Corte Constitucional e com a participação do Prof. José Lamartine Correia de Oliveira, do Paraná; Prof. Roberto de Oliveira Santos, Juiz do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; do Prof. de Direito Constitucional, Luiz Pinto Ferreira, de Recife. Às 15h, com outro painel, sobre Sistema de Ingresso e Promoções na Magistratura e no Ministério Público, com as presenças do Prof. Roberto de Oliveira Santos, do Prof. José Joaquim Calmon Passos e, possivelmente, do Dr. Osni Duarte Pereira. À noite, o tema será "Unicidade ou Dualidade da Justiça", com a participação do Professor e Desembargador aposentado Dr. Joaquim Lustosa Sobrinho; do Juiz de Direito Dr. Antônio Pessoa Cardoso; do Prof. Fábio Comparato e do Prof. Raul Machado Horta, de Minas Gerais.

A audiência pública de hoje à noite, por motivo de força maior, está suspensa por prazo indeterminado. Talvez a Subcomissão ainda realize, na próxima terça-feira, um painel sobre temas relacionados com a Justiça do Trabalho. A Subcomissão irá reunir-se, em caráter ordinário, para decidir da conveniência da realização desse painel na próxima terça-feira. Quero esclarecer aos presentes que as audiências públicas têm um objetivo, e acho que isto está bastante evidente. É a oportunidade em que a Assembleia Nacional Constituinte se abre aos diversos segmentos da sociedade para, na esfera de competência de cada uma das Subcomissões, que sejam trazidas sugestões e subsídios preciosos da sociedade. Acho que o volume de informações que a Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público obteve em cerca de 50 horas de sessão é um material extremamente valioso. Ademais, conseguimos catalogar cerca de duas mil sugestões de pessoas do povo, que foram enviadas diretamente à Presidência da Assembleia Nacional Constituinte e que estão armazenadas no banco de dados do PRO-DASEN e já à disposição da Subcomissão do Poder Judiciário e do Ministério Público. Ao todo, nesse banco de dados estão armazenadas 70 mil sugestões da sociedade brasileira.

Agradeço a presença de eminentes juizes do Tribunal Superior do Trabalho, de desembargadores, de defensores públicos, de advogados, de representantes de entidades sindicais nos trabalhos de hoje.

Declaro encerrados os nossos trabalhos.

COMISSÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO, ORÇAMENTO E FINANÇAS SUBCOMISSÃO DE TRIBUTOS, PARTICIPAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS

**10ª Reunião Ordinária realizada
em 7 de maio de 1987**

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e vinte e oito minutos, no plenário da Subcomissão de Tributos, Participação e Distribuição das Receitas,